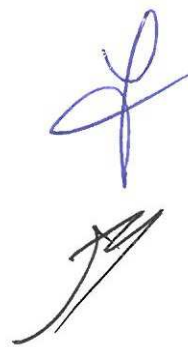




S. **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO** R.

CÓDIGO POSTAL 8700-349



ACTA Nº. 278

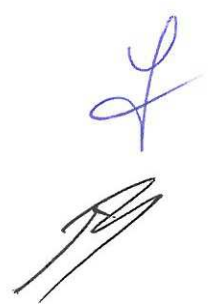
Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu em Sessão Extraordinária a Assembleia Municipal de Olhão, convocada a doze de Julho de dois mil e dezoito, sob a presidência do Senhor António Henrique Cabrita e secretariada pelos Senhores Deputados Alberto Manuel Dias Mestre e Domitília da Conceição Coutinha Matias, respectivamente primeiro e segundo Secretários, com a Ordem do Dia constante da convocatória e que é a seguinte:-----

Ponto Um - Aprovação, em conformidade com a proposta número cento e sessenta e oito barra dois mil e dezoito da Câmara Municipal, da nomeação da empresa DFK & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A., representada por Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro como revisor oficial de contas do Município;-----

Ponto Dois - Aprovação, em conformidade com a proposta número cento e sessenta e nove barra dois mil e dezoito da Câmara Municipal, da adenda e das suas cláusulas contratuais relativas ao contrato de empréstimo para aquisição de imóvel destinado à construção de parque de estacionamento e de um lote de terreno para construção de habitação a custos controlados (CDH);-----

Ponto Três - Autorização, em conformidade com a proposta número cento e sessenta e nove barra dois mil e dezoito da Câmara Municipal, da reprogramação dos compromissos plurianuais resultante da adenda ao contrato de empréstimo, para efeitos do disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, de acordo com a repartição constante no plano financeiro;---

Ponto Quatro - Aprovação, em conformidade com a proposta número cento e setenta barra dois mil e dezoito da Câmara Municipal, da quarta revisão ao orçamento e quarta às Grandes Opções do Plano; -----



S. ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO R.

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Ponto Cinco - Aprovação, em conformidade com a proposta número noventa e seis barra dois mil e dezoito, da definição dos capitais e coberturas nas futuras apólices de seguros “Acidentes pessoais autarcas”, na parte que respeita aos membros da Assembleia Municipal;--

Ponto Seis - Aprovação da proposta número cento e setenta e seis barra dois mil e dezoito da Câmara Municipal, do Projecto de Regulamento do Programa de Atribuição de Apoios Financeiros às Instituições com Actividade na Área Social;-----

Ponto Sete - Aprovação, em conformidade com a proposta número cento e setenta e sete barra dois mil e dezoito da Câmara Municipal, da assunção prévia dos compromissos plurianuais para empreitadas.-----

Estiveram presentes os membros eleitos:-----

- Da bancada do Grupo Municipal do Partido Socialista (PS):-----

António Henrique Cabrita-----

João Luís Relvas Henrique Charrão-----

Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço-----

João Gabriel Calabreta Martins-----

Hélder Nuno Silva do Carmo-----

Isilda Maria Viegas Silva Moreno-----

Ricardo Manuel Veia Calé-----

Domitília da Conceição Coutinha Matias -----

Alberto Manuel Dias Mestre-----

Rui Augusto Martins Cardoso-----

Tatiana Lourenço Queirós-----

- Da bancada do Grupo Municipal Sim PPD/PSD e CDS/PP:-----

Maria Margarida Romeira Belchior Viegas-----

Carlos Manuel Neves Parente da Silva-----

Maria Goreti Carmo da Costa Nunes Ferreira-----

Eduardo José Cardoso Cavaco-----

Ana Paula Gonçalves dos Santos-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Francisco José Moleiro dos Santos-----

- Da bancada do Grupo Municipal da CDU:-----

Florbela Guimarães Silva Gonçalves-----

Hélio José Vieira da Encarnação-----

- Da bancada do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda (BE):-----

Mónica Cristina Lopes Neto-----

Marco Aurélio Rojo Mattos-----

- Estiveram também presentes, por inerência das suas funções, os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, João Paulo Pereira Evaristo (PS); de Pechão, Paulo Vasco Dias Salero (PS); de Quelfes, Miguel Januário Covas Dimas (PS) e da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, Manuel Carlos Teodoro de Sousa (Sim, PPD/PSD e CDS/PP) -----

- Estiveram ainda presentes, nos termos da lei, os Senhores Vereadores Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro (PS), também Vice-Presidente da Câmara Municipal e em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal; António Humberto Camacho dos Santos (PS); Elsa Maria Nunes Parreira (PS); Luciano Neves de Jesus (PSD) e Daniel Nobre Santana (PSD).-----

Registou-se a falta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Ventura Pina, que justificou verbalmente perante o Presidente da Assembleia Municipal a causa da sua ausência, devida a reunião dos Presidentes das Câmaras Municipais do Algarve com o Senhor Ministro do Planeamento e das Infra-Estruturas a propósito da beneficiação urgente da Estrada Nacional cento e vinte e cinco-----

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal abriu a sessão dando as boas vindas aos deputados e munícipes presentes e de imediato deu início aos trabalhos programados com:-----

A – Leitura do Expediente:-----

O Presidente da Assembleia Municipal informou os presentes:-----

a).- Que foi hoje recebedor de email provindo do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal de Loulé divulgando o texto de uma moção aprovada por



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

aquele órgão autárquico municipal no passado dia vinte denominada “Não à Prospeção e Exploração de Petróleo no Algarve”, tendo hoje mesmo reencaminhado para todos os Senhores Deputados Municipais esse e-mail e essa moção, que ficam a fazer parte do expediente desta Assembleia Municipal;-----

b).- Que recebeu no passado dia dezoito um email da representante do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda acompanhando um “Pedido de Informação, Documentação e Esclarecimentos Presenciais pelo Presidente do Conselho de Administração da Empresa Local Mercados de Olhão, EM”, que logo no dia seguinte reencaminhou para o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão, solicitando a este que se dignasse prestar as informações e os esclarecimentos pedidos, decidindo quem os deveria fornecer.-----

c).- Que também recebeu da representante do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda um outro email, datado de vinte e três passado, anexando uma proposta de “Voto de Pesar pelo Falecimento de João Semedo” que fez ontem distribuir por todos os senhores deputados municipais, com vista discutir-se hoje a sua admissão à votação nesta Assembleia Municipal. -----

Foi posta à votação a admissão da moção tendo sido admitida por unanimidade sujeitar a proposta à votação nesta Assembleia. E posta à votação foi a proposta “Voto de Pesar pelo Falecimento de João Semedo” aprovada por unanimidade, tendo de seguida, nos termos contidos na moção, com os deputados e munícipes presentes de pé, sido observado um minuto de silêncio.-----

B – Período dedicado ao público, no qual se registaram as seguintes intervenções:-----

Vitalina Gonçalves, residente em Quatrim do Norte, que disse falar em representação dos operadores dos Mercados Municipais para manifestar perante esta Assembleia a sua preocupação pela retirada de lugares de estacionamento na zona sul do exterior dos Mercados, lugares esses que foram ocupados por esplanadas dos cafés ali instalados, bem como retirados



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

os lugares de estacionamento e descargas na zona poente, onde realizaram a Feira do Livro, mantendo-se ainda nesse local as baias que lá foram postas, impedindo que se ocupem esses lugares de estacionamento. Disse ainda que já enviaram uma carta ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão, relatando a situação, encontrando-se a aguardar uma resposta.-----

José Manuel da Luz Fernandes, residente na Rua do Matadouro, número nove, primeiro andar, em Olhão, disse vir aqui prestar um desabafo por se sentir perseguido pela Administração da Mercados de Olhão, EM que lhe aplicou uma coima por estar a trabalhar sem avental, reconhecendo o seu erro, mas que isso não justifica publicar a aplicação dessa coima nas oito portas dos Mercados o que o envergonha; e que tendo pedido para efectuar um pagamento faseado da coima, foi o pedido inicialmente objecto de concordância verbal por parte da administração da Mercados de Olhão, EM, que depois apenas lhe permitiu o pagamento em duas vezes apenas para servir de exemplo para outros, ao que lhe foi dito.-----

Pela Deputada Municipal Mónica Neto, lamentando que não tivessem sido prestados os esclarecimentos pedidos nem fornecidos os documentos solicitados sobre a empresa local Mercados de Olhão, EM, foi requerido que se exarasse expressamente nesta acta a advertência de que se não forem recebidos até à data da próxima Assembleia Municipal os documentos e prestados os esclarecimentos que o Grupo Municipal do Bloco de Esquerda requereu tal como vem referido na alínea b) da leitura do expediente supra, o assunto voltasse à próxima sessão inscrito na ordem de trabalhos como censura e apreciação por esta Assembleia pela falta dessas informações.-----

Período da Ordem do Dia:-----

Ponto Um - Aprovação, em conformidade com a proposta número cento e sessenta e oito barra dois mil e dezoito da Câmara Municipal, da nomeação da empresa DFK & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A., representada por Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro como revisor oficial de contas do Município;-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Posta à votação foi a proposta aprovada por unanimidade.-----

Ponto Dois - Aprovação, em conformidade com a proposta número cento e sessenta e nove barra dois mil e dezoito da Câmara Municipal, da adenda e das suas cláusulas contratuais relativas ao contrato de empréstimo para aquisição de imóvel destinado à construção de parque de estacionamento e de um lote de terreno para construção de habitação a custos controlados (CDH);-----

Neste ponto da Ordem do Dia ausentaram-se da sala e não participaram na discussão nem na votação os Senhores Deputados João Charrão (Grupo Municipal do PS) Eduardo Cavaco (Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP) e Miguel Dimas (Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes) por terem referido fazerem parte dos órgãos sociais da entidade vendedora do imóvel destinado a construção de parque de estacionamento.-----

Tendo pedido a palavra, a Senhora Deputada Mónica Neto, representante do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda referiu que o seu Grupo irá abster-se, entregando declaração de voto, por entender que os empréstimos deveriam ter sido apresentados sob propostas separadas para poderem votar favoravelmente a compra de lote para construção de habitação a custos controlados e contra a compra de imóvel para construção de parque de estacionamento. Também o Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP, através da Deputada Margarida Viegas, referiu que irá votar contra a proposta apenas por ela ter sido apresentada em conjunto, embora seja a favor da compra de terrenos para a construção de habitação a custos controlados, indo apresentar declaração quanto ao sentido de voto.-----

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria, com doze votos a favor (dez votos do Grupo Municipal do PS, dois votos dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão e de Pechão), com cinco votos contra dos deputados do Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

e com cinco abstenções do Senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuzeta e dos Deputados dos Grupos Municipais Bloco de Esquerda e CDU. -----

Apresentaram declarações de voto os Grupos Municipais do Bloco de Esquerda e do Sim, PPD/PSD e CDS/PP.-----

Ponto Três - Autorização, em conformidade com a proposta número cento e sessenta e nove barra dois mil e dezoito da Câmara Municipal da reprogramação dos compromissos plurianuais resultante da adenda ao contrato de empréstimo, para efeitos do disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, de acordo com a repartição constante no plano financeiro;--- Também neste ponto da ordem de trabalhos ausentaram-se da sala e não participaram na discussão nem na votação os Senhores Deputados João Charrão (Grupo Municipal PS) Eduardo Cavaco (Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP) e Miguel Dimas (Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes) por afirmarem fazer parte dos órgãos sociais da entidade vendedora do imóvel destinado a construção de parque de estacionamento que está abrangida pelo contrato de empréstimo cuja adenda implica a reprogramação dos compromissos plurianuais em discussão.-----

O Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP, através da Deputada Margarida Viegas, referiu que o irá votar contra essencialmente pelas mesmas razões aduzidas no ponto anterior da Ordem do Dia, indo apresentar declaração de voto.-----

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria, com doze votos a favor (dez votos do Grupo Municipal do PS e dois votos dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão e de Pechão), com cinco votos contra dos deputados do Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP e com cinco abstenções do Senhor Presidente da União de Freguesias de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Moncarapacho e Fuzeta e dos Senhores Deputados dos Grupos Municipais Bloco de Esquerda e CDU. -----

Apresentou declaração de voto o Grupo Municipal do Sim, PPD/PSD e CDS/PP.-----

Ponto Quatro - Aprovação, em conformidade com a proposta número cento e setenta e seis barra dois mil e dezoito da Câmara Municipal, da quarta revisão ao orçamento e quarta às Grandes Opções do Plano;-----

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria, com quinze votos a favor (sendo onze votos dos Deputados do Grupo Municipal do PS e quatro dos Presidentes de Juntas de Freguesia) e com dez abstenções dos Deputados dos Grupos Municipais do Bloco de Esquerda, da CDU e do SIM, PPD/PSD e CDS/PP.-----

Ponto Cinco - Aprovação, em conformidade com a proposta número noventa e seis barra dois mil e dezoito, da definição dos capitais e coberturas nas futuras apólices de seguros "Acidentes pessoais autarcas", na parte que respeita aos membros da Assembleia Municipal;--

Posta à votação foi a proposta aprovada por unanimidade.-----

Ponto Seis - Aprovação da proposta número cento e setenta e seis barra dois mil e dezoito da Câmara Municipal, do Projecto de Regulamento do Programa de Atribuição de Apoios Financeiros às Instituições com Actividade na Área Social;-----

Posta à votação foi a proposta aprovada por unanimidade.-----

Ponto Sete - Aprovação, em conformidade com a proposta número cento e setenta e sete barra dois mil e dezoito da Câmara Municipal da assunção prévia dos compromissos plurianuais para empreitadas.-----

Posta à votação foi a proposta aprovada por unanimidade.-----

Consigna-se que os trabalhos da presente Assembleia Municipal foram objecto de registo de gravação áudio, para que possam ser disponibilizados CD's desse mesmo registo.-----




ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta, que depois de lida foi posta a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, ficando todas as declarações de voto e propostas supra referidas fazendo parte integrante desta acta e arquivadas no dossier do expediente geral da Assembleia Municipal. -----

Olhão, 25 de Julho de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal



O 1º Secretário da Assembleia Municipal



PROPOSTA N.º 168/2018

**AUDITORIA EXTERNA (N.º 1 do ART. 77º DO REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E
DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS**

Considerando:

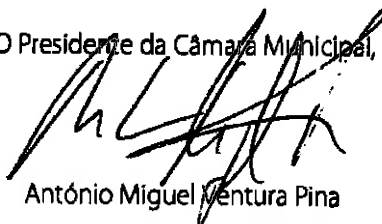
- O teor do despacho de 30 de maio de 2018, relativo à Informação n.º 4722/18 destinado à autorização de abertura de procedimento por consulta prévia para a Prestação de Serviços de Auditoria Externa do Município, com convite a três entidades para a certificação legal de contas relativa aos anos 2018, 2019 e 2020.
- Aberta a única proposta apresentada e tendo a mesma sido analisada pelo júri do concurso, foi elaborado o relatório tendente à adjudicação à empresa DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., nos termos e para os efeitos do art.º 125.º do Código dos Contratos Públicos, conforme relatório em anexo;
- Que a adjudicação, a aprovação da minuta de contrato e o compromisso plurianual foi autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as suas competências próprias e delegadas;
- Que nos termos do n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o auditor externo é nomeado pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.
- A imposição legal de contratar e nomear um revisor para a certificação legal de contas dos anos de 2018, 2019 e 2020.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Submeter à Assembleia Municipal** a nomeação da empresa DFK & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA, representada por Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro como revisor oficial de contas do Município, de forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 77 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais);
2. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 06 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



António Miguel Ventura Pina

Consulta prévia

Nº 96 /18

“Aquisição de serviços de auditoria externa de Revisor Oficial de Contas”

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no edifício sede do Município de Olhão, reuniu o júri do procedimento concursal com vista à aquisição de serviços de auditoria externa de Revisor Oficial de Contas, aberto na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 30 de maio de 2018, composto por Carla Maria Leal dos Santos Martins, na qualidade de presidente de júri, Madalena de Jesus Gonçalves da Rosa, na qualidade de membro efetivo e Carla Martins Farroba, na qualidade de membro efetivo em substituição, com vista a analisar as propostas apresentadas, nos termos e para os efeitos dos art.º 122 e 123 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual (CCP).

Foram convidadas as seguintes entidades, conforme convite lançado a 02 de maio de 2018, na plataforma eletrónica disponível em www.acingov.pt:

- 1 - DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA
- 2 - Tocha, Chaves & Associados, SROC, Lda
- 3 - João Monarca Pires & Associado, Sroc, Lda

Terminado o prazo, verifica o júri que somente apresentou proposta a entidade:

DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA., no valor de **€ 39.900,00**, (trinta e nove mil e noventa e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de **€ 49.077,00** (quarenta e nove mil e setenta e sete euros).

Assim a proposta apresentada reúne os requisitos solicitados e faz-se acompanhar dos documentos solicitados, assinados mediante a utilização de certificado digital qualificado.

Cumpridas as formalidades exigidas, submeto o processo à consideração de V. Exa. nos termos do disposto no art.º 125 do CCP e para efeitos de tomada de decisão da adjudicação do procedimento, caso concorde, à entidade convidada, pelo valor acima referido.

O júri

CARLA MARIA LEAL
DOS SANTOS MARTINS

Assinado de forma digital por CARLA
MARIA LEAL DOS SANTOS MARTINS
Dados: 2018.06.20 15:50:56 +01'00'

MADALENA DE JESUS
GONÇALVES DA ROSA

Assinado de forma digital por
MADALENA DE JESUS GONÇALVES
DA ROSA
Dados: 2018.06.20 15:55:54 +01'00'

CARLA MARTINS
FARROBA

Assinado de forma digital por
CARLA MARTINS FARROBA
Dados: 2018.06.20 16:00:51 +01'00'



Reunião ordinária - 11 - 07 - 2018

MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E SESSENTA E OITO DE DOIS MIL E DEZOITO - AUDITORIA EXTERNA (NÚMERO UM DO ARTIGO SETENTA E SETE DO REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS) - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----



Proposta n.º 169/2018
Empréstimo de médio e longo prazo

Considerando:

- A aprovação da Assembleia Municipal do empréstimo de médio e longo prazo para aquisição de imóvel destinado à construção de parque de estacionamento e de um lote de terreno para construção de habitação a custos controlados (CDH);
- Que os contratos promessa para aquisição dos imóveis apenas foram celebrados em maio do corrente ano;
- Que na sequência do pedido do Tribunal de Contas foi necessário efetuar adenda ao contrato inicial especificando os investimentos a adquirir, ao valor tendo em consideração os contratos promessa e ainda a prorrogação do prazo máximo de utilização do capital.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Propor à Assembleia Municipal a aprovação da adenda e das suas cláusulas contratuais relativas ao contrato de empréstimo para aquisição de imóvel destinado à construção de parque de estacionamento e de um lote de terreno para construção de habitação a custos controlados (CDH);
2. Submeter a reprogramação dos compromissos plurianuais resultante da adenda ao contrato de empréstimo a autorização da Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, de acordo com a repartição constante no plano financeiro.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Oihão, 06 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,


António Miguel Ventura Pina

CM OLHÃO

PROJEÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS - BBPI

Prestações Constantes de Capital e Juro

Indexante (base 360 d):	Euribor 12 meses
Spread	0,950%
Euribor 12m à data de 29/01/2018	-0,191%
Taxa Final - Euribor 12M + spread	0,950% floor zero para Euribor
Montante (€):	1 110 000,00
Prazo:	5,6 anos - 17 Sem.
Período de Diferimento	1 semestre

Pressupostos: i) no cálculo dos Juros assumiu-se que o montante total é utilizado de imediato.
 ii) prestações semestrais, constantes de capital e juros.
 iii) 1 semestre para diferimento - máximo até 31/12/2018

Semestres	Capital em Dívida	Capital Amortizado	Juros	Prestação Cap + Jur.	Comissão
1	1 110 000,00	0,00	5 272,50	5 272,50	2 775,00
2	1 110 000,00	66 936,70	5 272,50	72 209,20	0,00
3	1 043 063,30	67 254,66	4 954,56	72 209,20	0,00
4	975 808,66	67 574,10	4 635,09	72 209,20	0,00
5	908 234,55	67 895,08	4 314,11	72 209,20	0,00
6	840 339,47	68 217,58	3 991,61	72 209,20	0,00
7	772 121,89	68 541,62	3 667,58	72 209,20	0,00
8	703 580,27	68 867,19	3 342,01	72 209,20	0,00
9	634 713,08	69 194,31	3 014,89	72 209,20	0,00
10	565 518,77	69 522,99	2 686,21	72 209,20	0,00
11	495 995,79	69 853,22	2 355,98	72 209,20	0,00
12	426 142,58	70 185,02	2 024,18	72 209,20	0,00
13	355 957,56	70 518,40	1 690,80	72 209,20	0,00
14	285 439,16	70 853,36	1 355,84	72 209,20	0,00
15	214 585,80	71 189,91	1 019,28	72 209,20	0,00
16	143 395,89	71 528,07	681,13	72 209,20	0,00
17	71 867,82	71 867,82	341,37	72 209,20	0,00
TOTAL DE ENCARGOS (€)		1 110 000,00	50 619,63	1 160 619,63	2 775,00

(*) Nota: A presente simulação baseia-se nos pressupostos indicados, devendo ser considerada a título indicativo.

Primeiro Aditamento a Contrato de Crédito a Médio / Longo Prazo

Entre:

BANCO BPI, S.A. sociedade aberta, com sede na Rua Tenente Valadim, nº 284, no Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 214 534, com o capital social de Euros 1.293.063.324,98, doravante designado por "Banco", neste acto devidamente representado por [●] e [●], na qualidade de mandatários, com poderes para o acto; e

E

MUNICÍPIO DE OLHÃO, pessoa coletiva número [●], com sede [●], doravante designado por "Mutuário" ou "Município", neste acto devidamente representado por [●], na qualidade de [●], com poderes para o acto;

Considerando que:

- I. As partes subscreveram o contrato de crédito cuja cópia se junta como anexo I ao presente instrumento, e que dele faz parte integrante para os devidos efeitos legais, nos termos do qual o Banco concederia ao Mutuário um empréstimo, sob a forma de abertura de crédito, até ao montante global de €1.160 000,00 (um milhão, cento e sessenta mil euros), ao abrigo do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, destinado ao financiamento de investimentos do Plano Plurianual do Município;
- II. Em conformidade com a legislação aplicável, as partes condicionaram a entrada em vigor do contrato referido no anterior Considerando I. à concessão, pelo Tribunal de Contas, do Visto ao mesmo;
- III. Na sequência de recomendações do Tribunal de Contas, o Mutuário solicitou ao Banco a redução do montante máximo do crédito a disponibilizar mediante o Contrato, bem como o estabelecimento de sub-limites máximos de crédito a utilizar para efeitos do financiamento de cada um dos financiamentos em concreto;

IV. O Banco acedeu ao pedido do Mutuário

Assim, as partes acordam entre si, livremente e de boa-fé, celebrar o presente instrumento, o qual, para além do consignado nos considerandos supra, se regulará ainda pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira

1. Pelo presente instrumento o Mutuário e o Banco acordam em:
 - i. Reduzir, para €1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil euros) o montante máximo do crédito concedido nos termos do Contrato;
 - ii. Estabelecer sub-limites máximos de crédito a utilizar pelo Mutuário, no âmbito de cada um dos investimentos a financiar, que passarão a constar do quadro que integra novo anexo III ao Contrato; e
 - iii. Estabelecer um prazo máximo de utilização do crédito, de até 24 meses, contados da data da obtenção do Visto do Tribunal de Contas ao Contrato;
 - iv. Reajustar o prazo de vigência indicado no Contrato, por forma a que o mesmo não seja superior a 12 anos, bem como a data de vencimento da primeira prestação de reembolso; e
 - v. Prorrogar, até 31/12/2018, o prazo máximo de entrega ao Banco dos documentos referidos no número 1 da Cláusula Décima Sétima.
2. Por força do estabelecido no número anterior, são alterados a alínea (vii) do número 1 da Cláusula Primeira, o número 1 da Cláusula Segunda, os números 1 e 2 da Cláusula Terceira, o número 1 da Cláusula Quarta, o número 2 da Cláusula Sexta e o número 3 da Cláusula Décima Sétima do Contrato que passarão a adotar a seguinte redação:

"Primeira

(Definições)

1. *Salvo se diferentemente se estabelecer no presente Contrato, as expressões que a seguir se indicam quando iniciadas por maiúsculas têm o significado seguinte:*
(...)
(vii) Investimentos: designa os investimentos do Plano Plurianual do Município, melhor identificados no quadro constante do anexo III ao presente Contrato.
(...)"

"Segunda

(Modalidade e Montante)

1. O Banco concede ao Município um Crédito, na modalidade de abertura de crédito, até ao montante global de €1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil euros).
(...)"

"Terceira

(Prazo e Finalidade)

1. O Crédito é concedido pelo prazo de até 12 anos.
2. O Crédito destina-se a ser utilizado pelo Município na realização dos investimentos, nos termos e em conformidade com os sub-montantes previstos no quadro constante do anexo III ao presente Contrato.
(...)"

"Sexta

(Contagem e Pagamento de Juros e Reembolso de Capital)

- (...)
2. Sem prejuízo do disposto no anterior número 1 relativamente ao pagamento de juros durante o período de utilização do Crédito, o capital e os demais juros serão pagos em [●] prestações semestrais antecipadas, iguais e sucessivas de capital e juros, observando o disposto no número 5 do artigo 51.º do RFAL, vencendo-se a primeira até 2 (dois) anos contados da data da emissão do Visto do Tribunal de Contas ao presente Contrato.
(.)"

"Quarta

(Utilização e Confissão de Dívida)

1. A utilização do Crédito será efetuada, mediante Crédito na Conta DO, no prazo máximo de até 2 (dois) anos, contados desde a data de emissão do Visto do Tribunal de Contas ao presente Contrato, desde que estejam verificadas todas as condições de utilização previstas no número 8 da presente cláusula, mediante pedido escrito do Município dirigido ao Banco nos termos do subsequente número 2, com a antecedência de 5 dias úteis relativamente à data em que pretenda a sua utilização.
(...)"

**"Décima Sétima
(Entrada em Vigor)**

(...)

3. *A não entrega ao Banco, até 31/12/2018, de todos os documentos referidos no número 1 anterior, confere ao Banco o direito de declarar unilateralmente a resolução do presente Contrato (sem que qualquer das partes tenha direito a qualquer compensação).*

(...)"

4. Ainda em consequência do disposto no anterior número 1, é aditado ao Contrato um novo anexo III, com o seguinte conteúdo:

DRAFT

Anexo III - Quadro a que se reporta o n.º 2 da Cláusula Terceira

SUB MONTANTE DE CRÉDITO A UTILIZAR	INVESTIMENTO A FINANCIAR
€440.000,00	<i>Aquisição de imóvel destinado à construção de um parque de estacionamento</i>
€670.000,00	<i>Aquisição de um lote destinado à construção de habitação a custos controlados</i>

Segunda

1. As disposições constantes do presente instrumento, consideram-se, para todos os efeitos, parte do Contrato, produzindo efeitos à data da entrega, pelo Mutuário ao Banco, de documento comprovativo da obtenção do Visto do Tribunal de Contas ao Contrato, na redacção que lhe é dada pelo presente instrumento.
2. Em tudo o mais, não expressamente alterado pelo presente instrumento mantêm-se plenamente em vigor os termos e condições do Contrato.
3. Para as questões que resultarem do presente instrumento será competente, o Tribunal da Comarca de Lisboa.

Feito em três exemplares em __/__/__, sendo um destinado a ser apresentado junto do Tribunal de contas e os restantes a cada uma das partes e todos valendo como original.

Pelo Banco

Pelo Mutuário

|

Anexo I – Cópia do Contrato

DRAFT

CONTRATO DE CRÉDITO

EUR 1.160.000,00
(Abertura de Crédito)

Entre:

Banco BPI, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Rua Tenente Valadim, 284, 4100-476 Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva número 501 214 534, com o capital social de €1.293.063.324,98, adiante designado por "Banco", neste ato devidamente representado por Mário João Pereira Gama e por Maria Janine de Jesus Arteaga Escaleira Alves, na qualidade de procuradores e com poderes para o ato;

E:

Município de Olhão, pessoa coletiva número 506321894, com sede em Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, adiante designado por "Município", neste ato devidamente representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de presidente e com poderes para o ato;


Considerando que:

- I. Por deliberação adotada em sessão extraordinária realizada em 22 de agosto de 2017, cuja cópia constitui o anexo I a este Contrato, a Assembleia Municipal de Olhão, sob proposta da Câmara Municipal, autorizou o Município a contrair um Crédito, até ao montante de €1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil euros), para financiamento de investimentos do Plano Plurianual do Município, ao abrigo do disposto no artigo 51.º da RFAL.
- II. Na sequência de consulta ao mercado e sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal deliberou, na sua sessão de ordinária realizada em 14 de dezembro de 2017, conforme cópia que se junta como anexo II, que o montante mencionado no anterior considerando I. seja financiado pelo Banco BPI e autorizar a minuta do Contrato de Crédito a médio / longo prazo, até ao montante de €1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil euros), a celebrar entre o Município e o Banco BPI.

É livremente e de boa-fé celebrado, nos termos do artigo 51.º da RFAL, o presente contrato de crédito que se rege pelas cláusulas que a seguir se indicam e que as partes se obrigam a cumprir integral e tempestivamente.

Primeira
(Definições)

1. Salvo se diferentemente se estabelecer no presente Contrato, as expressões que a seguir se indicam quando iniciadas por maiúsculas têm o significado seguinte:
 - (i) **Crédito:** o Crédito concedido ao Município dos termos do presente Contrato.
 - (ii) **Contrato:** o presente Contrato de concessão de Crédito.
 - (iii) **Conta DO:** a conta de depósitos à ordem n.º 2-8357676-001-001 de que o Município é titular junto do Banco.
 - (iv) **Dia Útil:** dia completo em que a generalidade dos bancos se encontre aberta ao público em Lisboa e o sistema Target esteja em funcionamento (dias úteis Target);
 - (v) **Euribor:** corresponde à taxa promovida pela Federação Bancária Europeia em conjunto com a Associação Cambista Internacional, resultante do cálculo da média das taxas de depósitos interbancários para cada prazo denominado em Euros, oferecidas na Zona da União Económica e Monetária entre Bancos de Primeira Linha cotada para valor spot (TARGET + 2) na base Actual/360 e divulgada cerca das 11 horas na página EURIBOR01 da REUTERS ou de outra Agência que a divulgue.
 - (vi) **Indexante:** corresponde à Euribor a 12 (doze) meses ou outra taxa que a venha a substituir nos termos do Contrato.
 - (vii) **Investimentos:** designa os investimentos de aquisição de um imóvel destinado à construção de um parque de estacionamento e de um lote destinado à construção de habitação a custos controlados, do Município.
 - (viii) **RFAL:** Designa a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.
2. Exceto se do contexto resultar o contrário, os termos e expressões definidos no número 1 da presente cláusula, no singular ou no plural, poderão ser utilizados, respetivamente, no singular ou no plural, com a correspondente alteração do seu significado.
3. Sempre que, no presente Contrato, se utilizem expressões como "obrigações emergentes do presente Contrato", "montantes devidos nos termos do presente Contrato" ou expressões similares, devem as mesmas ser interpretadas como incluindo as obrigações emergentes da utilização do Crédito concedido e os montantes devidos em resultado dessa utilização.
4. Qualquer referencia a "incumprimento" ou ao "não cumprimento", constante do presente Contrato, inclui, além do incumprimento definitivo, referências a situações de simples mora ou de cumprimento defeituoso.

- 
5. As epígrafes das cláusulas foram incluídas por razões de mera conveniência e não deverão ser consideradas na interpretação e integração do presente Contrato.

Segunda

(Modalidade e Montante)

1. O Banco concede ao Município um Crédito, na modalidade de abertura de crédito, até ao montante global de €1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil euros).
2. A não utilização, pelo Município, do montante total do Crédito, nos termos definidos no número 1. da subsequente Cláusula Quarta, faz reduzir o montante do Crédito ao valor efetivamente utilizado.


Terceira

(Prazo e Finalidade)

1. O Crédito é concedido até 30 Junho 2026.
2. O Crédito destina-se a ser utilizado pelo Município na realização dos Investimentos.
3. Ao Banco fica assegurado o direito de fiscalizar, pela forma que julgar apropriada, a correta aplicação dos fundos que faculta.

Quarta

(Utilização e Confissão de Dívida)

1. A utilização do Crédito será efetuada, mediante Crédito na Conta DO, até 30 de Junho de 2018, desde que estejam verificadas todas as condições de utilização previstas no número 6 da presente cláusula, mediante pedido escrito do Município dirigido ao Banco nos termos do subsequente número 2, com a antecedência de 5 dias úteis relativamente à data em que pretenda a sua utilização.
 2. Cada um dos desembolsos deverá ser solicitado por ofício da Câmara Municipal de Olhão, para a finalidade contratualmente prevista, e ficará sujeito ao acordo expresso do Banco.
 3. A mora ou o incumprimento pelo Município de qualquer obrigação assumida no presente Contrato confere ao Banco o direito de suspender a faculdade de utilizar o Crédito pelo tempo em que subsistir a mora ou o incumprimento.
 4. O Município confessa-se, desde já e incondicionalmente, devedor ao Banco das importâncias que venha a utilizar nos termos dos números anteriores, bem como dos juros que as mesmas importâncias venham a vencer e, ainda, das despesas e encargos estipulados no presente Contrato.
 5. O Município obriga-se perante o Banco a proceder à aplicação dos fundos facultados pelo presente Contrato unicamente para os fins indicados no número 2 da anterior Cláusula Terceira.
 6. O início da utilização fica condicionado à entrega pelo Município ao Banco, em forma e conteúdo previamente por este aceite, da documentação prevista na Cláusula Décima Sétima.
- 

Quinta
(Taxa de Juro)

1. Sobre os montantes de capital devidos, em cada momento, nos termos do Contrato, vencem-se juros à taxa nominal correspondente ao Indexante, acrescida de uma margem ou spread de 0,95%, o que corresponde, na presente data, a uma taxa de 0,95%.
2. A TAE (calculada nos termos do DL 220/94 de 23 de Agosto) é, na presente data, de 0,952%.
3. Para efeitos de cálculo da taxa de juro, será considerado o Indexante divulgado no segundo dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros. Caso o prazo do Indexante seja maior que o período de contagem de juros, a revisão do Indexante apenas ocorrerá no início de cada período de contagem de juros iniciado após o decurso do prazo do Indexante, sendo para o efeito considerado o Indexante divulgado no segundo dia útil imediatamente anterior ao início deste período de contagem de juros.
4. Caso, por uma qualquer razão, a Euribor não seja publicada, aplicar-se-á, durante o período de tempo em causa, a taxa que resultar da média aritmética das taxas oferecidas no segundo dia útil anterior à data de início de cada período de juros às, ou cerca das 11:00 horas de Bruxelas, para operações no Mercado Interbancário em Euros, com o mesmo prazo, por quatro Bancos europeus de primeira ordem, escolhidos pelo Banco.
5. Caso, por uma qualquer razão, a Euribor ou a taxa de referência utilizada que a substitua apresente valor inferior a zero, considera-se, para determinação da taxa nominal aplicável, que o respetivo valor corresponde a zero.

Sexta
(Contagem e Pagamento de Juros e Reembolso de Capital)

1. Durante o período de utilização, sobre o montante de capital efetivamente utilizado vencer-se-ão juros, contados dia a dia com referência de períodos de contagem de juros semestrais, sendo calculados na base dos dias efetivamente decorridos e de um ano de 360 dias à taxa estabelecida na anterior Cláusula Quinta, que serão pagos semestral e postecipadamente.
2. Sem prejuízo do disposto no anterior número 1, relativamente ao pagamento de juros durante o período de utilização do Crédito, o capital e os demais juros serão pagos em 16 prestações semestrais postecipadas, iguais e sucessivas de capital e juros, observando o disposto no número 5 do artigo 51.º do RFAL, vencendo-se a primeira no dia 30 de Dezembro de 2018.
3. Caso o Mutuário proceda ao reembolso antecipado parcial do Crédito, quer nos termos previstos na lei geral, quer em outros termos, previamente acordados com o Banco, desde já se estabelece que

serão os pagamentos antecipados imputados, por esta ordem, a despesas, encargos, juros e valor unitário das prestações de capital subsequentes, mantendo o prazo da operação.

4. Os pagamentos efetuados pelo Município que sejam insuficientes para o pagamento integral dos montantes vencidos e em dívida, serão, salvo acordo escrito em contrário, imputados sucessivamente a despesas, encargos, juros e capital.

Sétima

(Mora)

1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda, em caso de mora, total ou parcial, do Município, no pagamento de qualquer um dos montantes devidos nos termos do presente Contrato (como por exemplo a título de capital, de juros, de despesas ou de qualquer outra quantia devida nos termos deste Contrato), poderá o Banco aplicar, sobre o montante em mora e durante o prazo em que a mesma subsistir, a taxa de juros remuneratórios acrescida da sobretaxa legal de mora máxima que à data vigorar.
2. Nas situações previstas na cláusula Décima Primeira, caso o Banco exija ao Município o pagamento imediato de todo o montante em dívida do Crédito, incidirá sobre aquele montante a taxa de juros remuneratórios acrescida da sobretaxa legal de mora referida no número anterior, e será aplicada a contar da data em que tal exigência seja comunicada ao Município.

Oitava

(Comissões, Despesas e Encargos)

1. O Município pagará ao Banco, na data do primeiro desembolso, uma comissão de organização e avaliação de dossier de 0,25%, incidindo sobre o valor contratado.
2. Em caso de incumprimento, o Município pagará ainda ao Banco uma comissão de recuperação de valores em dívida, devida apurada e atualizada nos termos definidos no art. 9º do Decreto-Lei 58/2013 de 8 de Maio, cujos valores mínimo e máximo poderão ser atualizados nos termos da lei.
3. O Município pagará ou reembolsará, logo que para tanto seja avisado pelo Banco, todas as despesas documentalmente provadas (incluindo de expediente, de natureza fiscal, junto de conservatórias, notários, advogados ou solicitadores) que o Banco venha a suportar para promover a recuperação dos seus Créditos.
4. Será também da responsabilidade do Município o pagamento de quaisquer impostos, taxas, emolumentos e outros encargos, presentes e futuros, exigíveis pela execução do Contrato ou dos pagamentos a efetuar pelo Município, deles derivados ou com eles conexos.




Nona
(Pagamentos)

1. Todos os pagamentos a efetuar pelo Município, nos termos deste Contrato, deverão ser feitos pela totalidade, sem compensação ou quaisquer retenções ou deduções, nas respetivas datas de vencimento, por débito da Conta DO ou outra conta que venha a ser acordada entre o Banco e o Município.
2. O Município obriga-se a assegurar que a Conta DO esteja, nas correspondentes datas de vencimento, suficientemente provisionada para efeitos do disposto no número 1. anterior.
3. Os pagamentos efetuados pelo Município que sejam insuficientes para o pagamento integral dos montantes vencidos e em dívida, serão, salvo acordo escrito em contrário, imputados sucessivamente a despesas, encargos, juros e capital e, neste último caso, segundo a ordem que o Banco venha a estabelecer.


Décima
(Declarações e Obrigações do Município)

1. O Município declara e garante ao Banco que:
 - a) *Poderes, validade e eficácia*: tem poderes para outorgar o presente Contrato e cumprir as obrigações nele assumidas, que são válidas e vinculativas, não existindo restrição que afecte a sua exequibilidade nem limitação que seja excedida em consequência da concessão do Crédito, nem envolvendo a outorga e execução deste Contrato a violação de qualquer norma ou Contrato a que se ache vinculada.
 - b) *Graduação Pari Passu das Obrigações*: todas as obrigações, encargos ou sujeições que deste Contrato emergem para o Município não ficarão, por qualquer modo, subordinados ou dependentes de outro Contrato, celebrado ou a celebrar, e graduar-se-ão, pelo menos, em paridade (*pari passu*) com as obrigações do Município, presentes e futuras, com excepção das garantias e privilégios estabelecidos por lei, que não por Contrato;
 - c) *Correção e Completude da informação disponibilizada*: as informações e demais documentos, fornecidos pelo Município ao Banco, relativos à negociação deste Contrato são verdadeiros e corretos em todos os aspetos, não enfermando de vício ou omissão que os tornem enganosos ou menos corretos.
 - d) *Banco Europeu de Investimento*: dá a sua autorização a que o presente Crédito seja ou venha a ser incluído em contratos de financiamento do Banco Europeu de Investimento ao Banco.
2. O Município declara e garante, ainda, ao Banco que: não ocorreu nem se verifica qualquer facto ou circunstância que, pela simples notificação da sua ocorrência ou pelo mero decurso do tempo, constitua

- 
- ou possa vir a constituir incumprimento do presente Contrato ou de qualquer outro Contrato, que possa afetar o cumprimento das obrigações ora assumidas;
3. As declarações constantes desta cláusula consideram-se:
 - a) Essenciais para a formação da vontade de contratar do Banco e condicionam a integral execução do presente Contrato por parte deste;
 - b) Sucessivamente repetidas nas datas de pagamento de juros e de amortização de capital.
 4. As obrigações pecuniárias assumidas pelo Município no âmbito do Contrato (designadamente os montantes devidos ao Banco a título de reembolso de capital e juros, comissões e demais encargos), são garantidas nos termos da lei.
 5. O Município obriga-se a:
 - a) Cumprir o serviço da dívida resultante do Contrato com as receitas previstas na respetiva execução orçamental anual, durante a vigência do presente empréstimo;
 - b) Não acordar a constituição ou modificação de créditos em termos de lhes tornar aplicáveis garantias ou condições (nomeadamente quanto às condições de reembolso, condições de amortização antecipada) mais favoráveis do que as previstas no presente Contrato, sem que, simultaneamente, e desde que legalmente permitido, acorde com o Banco a extensão dessas garantias ou condições mais favoráveis ao crédito deste último

Décima Primeira

(Causas de Vencimento Antecipado do Crédito)

1. O Banco poderá, mediante simples declaração escrita dirigida ao Município, resolver o presente Contrato e/ou declarar o vencimento antecipado e imediato da obrigação de reembolso dos fundos utilizados e das demais obrigações emergentes do Contrato e, além de suspender de imediato o direito do Município utilizar o Crédito, exigir, o pagamento imediato de todos os montantes que, consequentemente, sejam devidos, ficando o Município obrigado a fazê-lo, caso se verifique qualquer uma das circunstâncias descritas nas alíneas subsequentes:
 - a) *Mora ou incumprimento de obrigações pecuniárias assumidas no Contrato:* caso o Município deixe de cumprir pontualmente qualquer das obrigações, a que fica vinculado nos termos do presente Contrato;
 - b) *Mora ou incumprimento de obrigações não pecuniárias assumidas no Contrato:* caso o Município não regularize, no prazo constante da notificação que o Banco lhe tiver enviado para o efeito, a mora ou incumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, suscetível de sanção a que fica vinculado nos termos do presente Contrato ou caso o Município deixe de cumprir tempestivamente qualquer obrigação não pecuniária, não suscetível de sanção, a que fica vinculado nos termos do presente Contrato;
- 

- c) *Situação de incumprimento quanto a declarações efetuadas no Contrato: se qualquer declaração feita ou a efetuar pelo Município, no presente Contrato, for ou tiver sido falsa ou inexata;*
2. As faculdades previstas no número anterior podem ser exercidas a todo o tempo e o seu não exercício não envolve renúncia às mesmas.

Décima Segunda
(Convenções)

1. Para efeitos do presente Contrato, as datas e os prazos de antecedência fixados em dias reportam-se a dias corridos, embora, só em Dias Úteis se poderão efetuar pagamentos.
2. Se o Contrato estabelecer que qualquer obrigação de pagamento se vence em determinado dia e num ou em determinados meses do ano tal dia não existe, essa obrigação passa a vencer-se no dia imediatamente anterior.
3. Se qualquer obrigação de pagamento se vencer em Dia que não seja Útil, segundo o disposto no Contrato, o respetivo pagamento deverá ser efetuado até ao início do Dia Útil imediato.

Décima Terceira
(Cessão de Posição Contratual)

1. O Município não poderá ceder, total ou parcialmente, os seus direitos decorrentes do presente Contrato, sem o prévio consentimento escrito do Banco.
2. O Banco fica expressa, irrevogável e incondicionalmente, e desde já, autorizado a, em qualquer momento, ceder, total ou parcialmente, a sua posição contratual no presente Contrato.
3. Para efeito do disposto nos números anteriores fica o Banco, desde já, autorizado a fornecer ao cessionário, mesmo previamente à cessão, todas as informações e documentos que, para o feito, entenda necessárias.

Décima Quarta
(Comunicações ao Banco de Portugal)

1. O Banco está obrigado a comunicar ao Banco de Portugal a informação relativa a responsabilidades efetivas ou potenciais decorrentes de operações de Crédito de que sejam beneficiárias pessoas singulares ou coletivas residentes ou não residentes no território nacional.
2. Para cumprimento dessa obrigação, nos termos e para os efeitos do disposto na Instrução nº 21/2008, do Banco de Portugal, o Banco comunicará mensalmente à Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, os saldos daquelas responsabilidades aos quais serão associados, designadamente, os elementos referentes à identificação dos mutuários e dos garantes, ao montante

dos Créditos concedidos e o tipo e valor das garantias prestadas, ao grau de cumprimento do pagamento, aos prazos inicial e residual, à finalidade dos Créditos contratados, aos Créditos vencidos e ao valor dos encargos mensais associados ao pagamento dos Créditos.

3. Aos devedores dos Créditos é reconhecido o direito de acesso à informação que, neste âmbito, é prestada a seu respeito, bem como o de solicitar a sua retificação ou atualização.

Décima Quinta

(Comunicações entre as partes)

1. Todos os avisos e comunicações entre as partes serão dados por escrito, e constarão de telefax ou carta entregue por protocolo ou registada, com aviso de receção, dirigidos para os endereços adiante indicados:

- **Banco:**

Banco BPI, SA.

Direção de Empresas e Institucionais Sul e Ilhas

Centro Institucional de Lisboa

Rua do Comércio, nº132 – 2º

1100-150 Lisboa

Email: 0665@bancobpi.pt

Fax número: 21 318 16 70

- **Município:**

Município de Olhão

Sr. Presidente

Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão,

Email: geral@cm-olhao.pt

2. Os endereços referidos no número anterior poderão ser alterados por comunicação à outra parte, mas as alterações só produzirão efeitos após terem sido recebidas pelos destinatários.
3. As comunicações por telefax consideram-se recebidas desde o momento em que o expedidor obtiver a resposta automática do teleimpressor do destinatário; as cartas ter-se-ão por recebidas na data da entrega, por protocolo, no endereço do destinatário ou, se enviadas pelo correio, na data de assinatura do aviso de receção.

Décima Sexta

(Títulos Executivos / Extratos de Conta)

1. Os documentos, de qualquer natureza, em que o Município figure como responsável e conexos com o presente Contrato, dele ficarão a fazer parte integrante para efeitos de execução.
2. Os extratos de contas emergentes do Crédito constituem documento bastante para a prova da dívida e da sua movimentação, nos termos e para os efeitos do número anterior.
3. O presente Contrato será objeto de termo de autenticação e, por isso, qualificado como título executivo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 703º, nº 1, alínea b) do Código de Processo Civil, acordando-se expressamente que todos os extratos, faturas, e quaisquer outros documentos referidos nos números anteriores, que atestem a dívida do Mutuário e que sejam emitidos pelo Banco, deverão ser reconhecidos como documentos complementares ao presente contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 707º do mesmo Código.

Décima Sétima

(Entrada em Vigor)

Os prazos constantes do presente Contrato serão contados da data de emissão do Visto do Tribunal de Contas, sendo que o mesmo Contrato só produzirá efeitos na data em que o Município apresentar ao Banco os seguintes documentos:

- a. Certidão ou fotocópia autenticada da Ata da Assembleia Municipal a autorizar a celebração do Contrato de Crédito, cuja cópia se junta como Anexo I ao presente Contrato;
 - b. Certidão ou fotocópia autenticada da Ata da Assembleia Municipal a aprovar a contratação da presente abertura de Crédito, indicando, designadamente, o montante, a finalidade e a adjudicação do Crédito ao Banco BPI, cuja cópia se junta como Anexo II ao presente Contrato; e
 - c. Prova de obtenção do Visto do Tribunal de Contas ao presente Contrato, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 46º da Lei 98/97 de 26 de Agosto, e demais legislação complementar;
2. Todos os documentos emanados do Município devem ser assinados e autenticados com o respetivo selo branco.
 3. A não entrega ao Banco, até 30 de Junho de 2018, de todos os documentos referidos no número 1 anterior, confere ao Banco o direito de declarar unilateralmente a resolução do presente Contrato (sem que qualquer das partes tenha direito a qualquer compensação).

Décima Oitava

(Foro)

Para as questões que resultarem do presente Contrato ou que visem acautelar os Créditos deles emergente será competente o tribunal da sede ou domicílio do demandado, sem prejuízo do disposto no artigo 71º do Código de Processo Civil.

Décima Nona

(Perfeição do Contrato)

O presente Contrato só se considera perfeito após a sua assinatura por todas as partes.

Feito aos 29 de Janeiro de 2018, em 2 exemplares, de igual valor e conteúdo.

- Banco BPI, S.A.

- Município

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévía

FP 388/2018
2018/2/9





ANEXO I

Cópia da Ata da Assembleia Municipal contendo a deliberação referida no considerando I





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA Nº. 268

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezassete pelas vinte e uma horas, reuniu no Auditório da Biblioteca José Mariano Gago, em Olhão, a Assembleia Municipal de Olhão, em Sessão Extraordinária, convocada a oito de agosto de dois mil e dezassete (Doc. 1), sob a presidência do Senhor Daniel Nobre Santana e secretariada pelos Senhores Bruno Filipe da Cruz Alexandre e Luís Miguel Paté Salero Viegas, respetivamente primeiro e segundo Secretários, com a Ordem do Dia constante da convocatória em anexo (Doc. 2).-----

Estiveram presentes os elementos eleitos para o órgão em causa: -----

- Da bancada do Partido Socialista (PS):-----

Catarina Andreia da Concelção Nunes do Poço -----

José Manuel Gonçalves Coelho -----

João Luís Relvas Henrique Charrão -----

João Gabriel Calabreta Martins -----

Ricardo Manuel Vela Calé -----

Hélder Nuno Silva do Carmo -----

Alberto Manuel Dias Mestre -----

- Da bancada do Partido Social Democrata (PSD):-----

Daniel Nobre Santana -----

Herlander Benjamim Moleiro Mascarenhas de Barros -----

Albina Maria Matos Alves -----

Carlos Manuel Neves Parente da Silva -----

Cláudia Isabel Viegas Nascimento -----

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

[Handwritten mark or signature in the bottom left corner]

\$



9D
S.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-348

Bruno Filipe da Cruz Alexandre _____

Da bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU): _____

Josué Tavares Marques _____

Maria Madalena Dias Pereira _____

Vanda Isabel Guerreiro Bernardo Pinheiro _____

- Da bancada do Bloco de Esquerda (BE): _____

Marcos Viegas Qultério _____

Mónica Cristina Lopes Neto _____

Sérgio Pires Miguel _____

- Estiveram também presentes por inerência das suas funções, os Senhores Presidentes das Juntas de Pechão, Paulo Vasco Dias Salero (PS) e pela Junta de Freguesia de Quelfes, a tesoureira Ana Brígida Sousa da Silva (PS) e pela Junta de Freguesia de Olhão, o Senhor Tesoureiro Carlos Alberto de Sousa Manso (PS). _____

- Estiveram ainda presentes, nos termos da lei, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Ventura Pina (PS) e os Senhores Vereadores: Domitília da Concelção Coutinho Matias e Eduardo Manuel da Cruz (PSD); Sebastião Manuel da Quinta Coelho (CDU) e Leónia Gonçalves Gramacho Norte (BE). _____

Tendo faltado as senhoras deputadas Carla Sofia de Brito Amador (NR), Isilda Maria Viegas Silva Moreno (PS), e o Senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta (PSD) _____

Período de Intervenção do Público: _____

Não se registaram intervenções. _____

- Em ponto de ordem à Mesa tomou a palavra o senhor Secretário da Mesa informando das seguintes substituições requeridas para a presente sessão: —

g



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-348

- Da senhora deputada Dulce Cláudia Paixão Bernardo, da bancada do PS sendo substituída pelo senhor deputado Gabriel Leandro Negrita Fitas.-----
- Do senhor deputado Gabriel Leandro Negrita Fitas, da bancada do PS sendo substituído pela senhora deputada Isilda Maria Viegas Silva Moreno.-----
- Da senhora deputada Gilda Maria Sancho Gil, da bancada do BE sendo substituída pelo senhor deputado Sérgio Pires Miguel.-----

Período da Ordem do Dia:-----

1. Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Deputado Domingos Pedro Ferro Terramoto (Doc. 3);-----

- O senhor deputado Marcos Quitério deu leitura ao voto de pesar.-----

Posta à votação foi aprovada por unanimidade, tendo a Assembleia Municipal cumprido um minuto de silêncio.-----

2. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Número duzentos e quarenta e um barra dois mil e dezassete - A terceira alteração ao Orçamento e terceira alteração às Grandes Opções do Plano (Doc. 4);-----

- O senhor deputado Carlos Parente da Silva interveio, questionando a que se refere o apoio que a Câmara Municipal vai fazer ao Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense.-----
- O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que se deve ao apoio para a requalificação dos balneários do estádio de modo a ter as condições para estar apto aos jogos do Campeonato Nacional de Futebol.-----
- O senhor deputado Sérgio Miguel usou da palavra para questionar o porquê da compra de uma tinta de inferior qualidade para as obras da EB1 de Quelfes, a qual foi fornecida pela Câmara Municipal de Olhão, de acordo com as informações obtidas em Assembleia de Freguesia. De igual forma questionou o senhor Presidente se na obra de passadeira em lomba na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, foi tido em conta o declive da mesma.-----
- Em resposta o senhor Presidente da Câmara informou que a aquisição de tinta compete ao funcionário da Autarquia João Estrela, sendo que lhe irá dirigir

§



29
E.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

a questão. No tocante à lomba, questionou se o senhor deputado é conhecedor de engenharia suficiente para basear as suas afirmações.-----

- Posta à votação foi aprovada por maioria, com o seguinte resultado: seis abstenções da bancada do PSD e dezasseis votos a favor das bancadas do PS, CDU e BE.-----

Apresentará declaração de voto a bancada do PSD.-----

3. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Número duzentos e quarenta e cinco barra dois mil e dezassete – A terceira alteração ao Mapa de Pessoal (Doc. 5);-----

Não se tendo registado intervenções foi posta à votação foi aprovada por unanimidade.-----

4. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Número duzentos e cinquenta e três barra dois mil e dezassete – A contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo (Doc. 6);-----

- A senhora deputada Mónica Neto recordou que a sua bancada já alertou para a necessidade de separar os assuntos presentes a discussão. Recordou os pontos que estão à discussão e votação, bem como os fins a que se referem as compras em causa. Recordou que a proposta não vem com a informação necessária para apreciação por parte dos senhores deputados, necessidade essa que foi suprida apenas na manhã do dia da presente sessão. Afirmou ser necessário a existência de um parque habitacional que satisfaça as necessidades dos munícipes, necessidade essa que a sua bancada subscreve. Considera ter muitas dúvidas relativamente ao segundo ponto. Informou ter obtido a caderneta predial do prédio urbano em questão, sendo que a mesma atribui um valor patrimonial de noventa mil euros. Recordou que as necessidades do tráfego podem vir a reduzir no futuro a sua área. Recordou ainda que não veem elementos nenhuns que possam aferir da sua viabilidade e sustentabilidade. Afirmou que o valor é muito discrepante. Afirmou que o relatório de avaliação não vem dissipar as dúvidas, bem como ser referente a

2



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

um edifício de caráter diferente. Afirmou que embora haja necessidade de estacionamento, não poderão votar favoravelmente. _____

- O senhor deputado Bruno Alexandre interveio, referindo que o relatório de avaliação foi elaborado há oito anos atrás e que o mesmo reflete a realidade económica dessa época. Mencionou que o próprio relatório indica que é necessária uma reformulação do relatório pelo que o próprio relatório indica, bem como a atual situação do prédio. Mencionou que prédios semelhantes e com localização mais vantajosa foram recentemente vendidos e por preços mais baixos. Referiu não confiar no relatório graças a essas discrepâncias. Referiu que a construção prevista pode acarretar problemas graças à mesma se encontrar num antigo estelro da ria. Mencionou que isso veda a possibilidade de construir um parque subterrâneo, obrigando a construir um parque à americana, em silo, que não prevê benefícios por parte do estado. Referiu que se fez um esforço por sair do Programa de Apolo à Economia Local, mas a pouco tempo das eleições se vai contrair novo empréstimo, lembrando que não devemos fazer os possíveis para incorrer noutro. Relembrou que, sendo a instituição cabeça de casal da herança é presidida por um cidadão que ocorre ser o pai do senhor presidente da Câmara Municipal, sendo que o mesmo não se ausentou da sala na votação da presente proposta em sede de Câmara Municipal, entendendo ter o mesmo votado enquanto estava impedido, alertando os senhores deputados para que, na dúvida, não se vote ou não se aprove, de modo a não incorrer em ilegalidade. _____

- O senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que compreende o nervosismo das bancadas intervenientes, mas recordou que tem de gerir o Município até ao último dia de mandato. De igual forma considerou que não leram os intervenientes o que vão votar, não obstante defenderem o direito à habitação. Afirmou que esta é uma solução a médio prazo para garantir o direito à habitação a novas famílias. Afirmou que é uma boa medida e que as bancadas intervenientes não estão a pensar nos olhanenses. Afirma que esta proposta é referente apenas à consulta às instituições de crédito para a

2



ed.
B.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

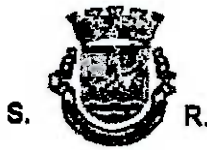
contratação do empréstimo. Afirmou que não se coloca a questão de incompatibilidade nem do verdadeiro valor do terreno. Afirmou ser semelhante às estimativas feitas, por exemplo, para um empréstimo para construir uma estrada. Afirmou só se estar a tratar de consulta sendo que as intervenções dos intervenientes não fazem sentido. Desafiou qualquer um dos senhores deputados a afirmar com provas que um qualquer terreno semelhante foi vendido por preço muito inferior, referindo ser esta a melhor solução encontrada. De igual referiu que o raciocínio económico está colocado de forma deficitária considerando não dever ser apresentada dessa forma.-----

- Em resposta ao senhor Presidente da Câmara Municipal o senhor deputado Bruno Alexandre referiu ter dado a sua palavra de honra que publicamente não mencionaria as pessoas ou valores em causa oferecendo de forma privado fazê-lo ao senhor Presidente e aos senhores deputados. De igual forma mencionou a sua estranheza por estar a ser tomada uma decisão de tamanha monta para o tráfego da cidade sem discussão prévia do estudo de tráfego prometido pelo senhor Presidente.-----

- Em resposta a senhora deputada Mónica Neto recordou que a votação onde se encontra o segundo ponto da proposta, bem como questionou se os valores são indicativos porque o montante do empréstimo a contratar está bem explícito na proposta. Recordou que está em causa ser ajuizado o princípio da boa administração da função pública o porquê de se estar a pagar tão dispendiosamente um lote de terreno com uma avaliação patrimonial tão menos dispendiosa.-----

- Interveio a senhora deputada Catarina Poço afirmando que esta é uma única proposta afirmou que se está apenas a pedir autorização para consulta das instituições, de modo a saber qual a melhor opção. Afirmou que a proposta é muito completa, já com as intenções de futuro. Afirmou, solicitando que a corrigissem, se estivesse enganada, que este é o montante máximo passível de ser contratado. Recordou que estas são medidas que vão preencher as necessidades dos Olhanenses. Referiu que seria despesismo pedir dois

2



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-348

- créditos em vez de um só. Afirmou que se a proposta fosse a aquisição ou não de um prédio colocaria em causa de seria uma boa opção do Município referindo que se está a ir demasiado longe quando se trata de uma simples consulta do mercado.-----
- O senhor deputado Josué Marcos reafirmou que o que aqui se trata é o já exposto pela oradora anterior sendo que só aquando da contratação do empréstimo a CDU se manifestará a favor ou contra ou a abster-se de acordo com as condições do empréstimos sendo que o sentido de voto na presente assembleia não prejudicará o sentido de voto no futuro.-----
- O senhor deputado Carlos Parente da Silva afirmou ter ficado confuso com as afirmações da senhora deputada Catrina Poço no sentido das condições do empréstimos serem negociáveis e o valor na proposta ser o máximo não entendendo como valores fixos a provados e comunicados e um valor de empréstimo de uma consulta possa vir a ser alterado de forma fácil.-----
- Em resposta a senhora deputada Catarina Poço referiu que como em qualquer processo com os bancos não existirá proposta sem contra proposta, referindo ainda que o executivo certamente fará todos os esforços possíveis para defender o bem público ou, caso ajuízo que o mesmo não está a ser defendido procurará alternativas que o defendam.-----
- Em resposta a senhora deputada Mónica Neto afirmou não compreender a logica da senhora deputada Catarina Poço dando como exemplo o facto de quando o cidadão adquire uma habitação já sabe o preço e compra da mesma daí não ser o mesmo alterado mencionado que o valor máximo do empréstimo a contratar é o somatório do pedido de ambos os proprietários de ambos os terrenos. Afirmou que será esse o valor que se vão comprar os terrenos. Referiu que só quando se chega a consenso é que se fala às instituições em montantes porque só assim é que se consegue autorização para consultar as instituições bancárias.-----
- Em resposta o senhor Presidente da Câmara Municipal referiu não compreender o raciocínio de ser obrigado a contrair um empréstimo naquele

8

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'B'.



Handwritten initials or signature.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-348

montante afirmando que se assim fosse a totalidade da ver poderia nem chegara ser utilizada, deu como exemplo o último caso, referente ao empréstimo contraído para as obras na Escola EB1 Número Cinco referindo-se às diferentes fases do processo: da estimativa inicial passou-se ao valor do projeto inferior sendo que esse foi o valor máximo que o empréstimo foi contraído sendo só foi utilizado o valor total da obra que é sempre abaixo do previsto. Referiu que 'é criar confusão onde ela não existe. Esclareceu ainda dois pontos, primeiro que a avaliação foi pedida à Cabeça de Casal da Herança do Dr. Aires de Mendonça de modo a que o Executivo compreendesse o valor do preço de venda pedido e segunda que não será para fazer nenhum silo à americana como afirmado pelo senhor deputado Bruno Alexandre, utilizando o espaço em três pisos sem ultrapassar o dos prédios envolventes. Desafiou ainda os senhores deputados a encontra um espaço na baixa com maior dimensão para construção do parque em questão, Quanto ao preço do terreno referiu que o dono do edifício ao lado pedia quinhentos mil euros. Afirmou que não há necessidade dos partidos alvitarem negociações. Recordo finalmente que os terrenos das IPSS estão isentos de Imposto Municipal sobre Imóveis daí não serem sujeitos a reavaliação.

- Corrigindo o senhor Presidente da Câmara Municipal, o senhor deputado Bruno Alexandre recordou que, na última avaliação cadastral, todos os prédios, mesmo os não sujeitos ao pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis, foram avaliados.

- Completando os dados, a senhora deputada Mónica Neto informou a Assembleia que, de acordo com a informação em sua posse, o terreno em questão foi avallado no decurso do ano dois mil e quinze.

- Intervelo o senhor deputado José Manuel Coelho Referindo ser ele o autor da avaliação tentando por esse motivo abster-se da falar, requereu à senhora deputada Mónica Neto que de acordo com o relatório de avaliação explicasse em que medida o valor era afetado pelo quociente de vetustez.

- Em resposta à senhora deputada Mónica Neto recordou que o relatório

Handwritten mark resembling a stylized 'Z' or '2'.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

presente parte da premissa de um uso e fim diferente para o terreno mencionou também que a quociente é importante mas referiu que ainda assim se deve rever o valor constante no relatório.-----

- Em resposta o senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou não estar esta Assembleia reunida para avaliar o relatório enviado por uma entidade para afirmar o valor que atribui a algo. Mencionou que embora prevista nas suas competências não vai requer a sua expropriação e desafiou novamente os senhores deputados a que encontrem um terreno no valor igual ou inferior para a construção do parque previsto.-----

Em resposta a senhora deputa Mónica Neto referiu que os motivos de ambas as partes estão explicados. Mencionou que os Olhanense deram a esta Assembleia um mandato de fiscalização do Órgão Executivo o que inclui a situação presente, quanto à avaliação referiu que até os serviços da Câmara Municipal a podiam fazer, para concluir que os motivos que levarão ao sentido de voto da sua bancada estão explicados em declaração de voto.-----

- Em resposta o senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que a senhora deputada Mónica Neto confunde fiscalização com o arranjar problemas e que se houvesse um impedimento legal aí sim estaria a fiscalizar como deve ser. Voltou novamente a desafiar os senhores deputados a arranjar um terreno na baixa da cidade menos dispendioso e para o fim previsto e referiu ainda que mesmo que a estimativa de valor esteja acima do valor normal estamos a discutir a aquisição de um terreno pertencente a quatro e instituições de solidariedade do concelho, questionando se é tão dramático ajudá-las dessa forma.-----

Posta à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado nove votos contra das bancadas do PSD e BE, uma abstenção do Senhor Secretário da Junta de Freguesia de Olhão Carlos Alberto de Sousa Manso e doze votos a favor das bancadas da CDU e do PS.-----

Apresentaram declaração de voto as bancadas do PSD e BE.-----

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

[Handwritten mark or signature in the bottom left corner]

E



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-349

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e votada em minuta, foi aprovada por unanimidade, e as declarações de voto que se anexam a esta minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e por mim que a secretariei, sendo a seguir encerrada a Sessão pelas vinte e duas horas e dezasseis minutos. _____

Olhão, 22 de agosto de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal

Janil Santarém

O 1º Secretário da Assembleia Municipal

Albino Cruz

2



ANEXO II

Cópia da Ata da Assembleia Municipal contendo a deliberação mencionada no considerando II





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-349

ACTA Nº. 272/2017

Aos catorze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezassete, pelas vinte e uma horas, no Auditório da Biblioteca José Mariano Gago, em Olhão, reuniu em Sessão Ordinária a Assembleia Municipal de Olhão, convocada a trinta de Novembro de dois mil e dezassete, sob a presidência do Senhor António Henrique Cabrita e secretariada pelos Senhores Deputados Alberto Manuel Dias Mestre e Domitília da Conceição Coutinha Matias, respectivamente primeiro e segundo Secretários, com a Ordem do Dia constante da convocatória e que é a seguinte:-----

Ponto Um - Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal, ao abrigo da alínea c) do número dois do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro;-----

Ponto Dois - Autorização, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e vinte e quatro barra dois mil e dezassete, (Ponto um) a contratação de empréstimo de médio e longo prazo com o BPI, nas condições da referida proposta, bem como a aprovação das cláusulas contratuais constantes na minuta;-----

Ponto Três - Autorização, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e vinte e quatro barra dois mil e dezassete – Empréstimo de médio e longo prazo (Ponto Dois) – A autorização dos compromissos plurianuais respeitantes ao contrato de empréstimo para efeitos do disposto na alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro;-----

Ponto Quatro - Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e trinta e seis barra dois mil e dezassete, a fixação de Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP);-----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Ponto Cinco - Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e trinta e sete barra dois mil e dezassete, a fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis de zero vírgula quatro por cento para vigorar no ano de dois mil e dezassete, com efeitos em dois mil e dezoito;-----

Ponto Seis - Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e trinta e oito barra dois mil e dezassete, a fixação de uma participação de cinco por cento no Imposto sobre o Rendimento de pessoas singulares (IRS), a vigorar no ano de dois mil e dezoito, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial neste concelho;-----

Ponto Sete - Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e trinta e nove barra dois mil e dezassete, a Valorimetria de Bens – Ativos Imobilizados;-----

Ponto Oito - Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e quarenta e um barra dois mil e dezassete – Empreitada de “Requalificação do Largo do Grémio e Zona Envolvente”, a abertura do procedimento, bem como o reforço da despesa em PPI;-----

Ponto Nove - Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e quarenta e nove barra dois mil e dezassete – Parecer à celebração de contratos de bens e de serviços e assunção de compromissos plurianuais;-----

Ponto Dez - Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e cinquenta barra dois mil e dezassete – Parecer à celebração de contratos de bens e de serviços e assunção de compromissos plurianuais;-----

Ponto Onze - Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e cinquenta e um barra dois mil e dezassete – Parecer à celebração de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços e assunção de compromissos plurianuais;-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-349

Ponto Doze - Aprovação, em conformidade com a proposta número trezentos e cinquenta e três barra dois mil e dezassete, de celebração dos contratos programa "Gestão e Manutenção de Infraestruturas de Drenagem de Aguas Pluviais dois mil e dezoito", "Desmatação e Controlo de Espécies Vegetais Infestantes, Desinfestação de Espaços Públicos Contra Pragas Urbanas e Gestão de Resíduos Verdes dois mil e dezoito", "Gestão de Zonas Balneares dois mil e dezoito", "Conservação e Manutenção da Rede Hidrográfica do Município dois mil e dezoito", "Reparação, Instalação e Manutenção de Redes de Águas e Esgotos em Edifícios e Eventos Municipais dois mil e dezoito" e "Limpeza de Espaços Urbanos dois mil e dezoito", com a Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M;-----

Ponto Treze - Aprovação, em conformidade com a proposta número trezentos e cinquenta e quatro barra dois mil e dezassete, de celebração do contrato programa "Realização da Festa de Natal do Município de Olhão dois mil e dezassete", com a Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M;-----

Ponto Catorze - Aprovar, por proposta da Câmara número trezentos e trinta e quatro barra dois mil e dezassete, o mapa de pessoal ano dois mil e dezoito;-----

Ponto Quinze - Aprovar, por proposta da Câmara número trezentos e trinta e cinco barra dois mil e dezassete, o Orçamento para dois mil e dezoito, Grandes Opções do Plano e Quadro Plurianual para dois mil e dezoito barra dois mil e vinte e um;-----

Ponto Dezasseis - Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e sessenta e dois barra dois mil e dezassete, o procedimento de hasta pública para alienação do lote três do loteamento municipal, sítio de Brancanes, denominado "Porto de Recreio".-----

Estiveram presentes os membros eleitos:-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Da bancada do Grupo Municipal do Partido Socialista (PS):-----
António Henrique Cabrita-----
João Luís Relvas Henrique Charrão-----
Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço-----
João Gabriel Calabreta Martins-----
Hélder Nuno Silva do Carmo-----
Isilda Maria Viegas Silva Moreno-----
Ricardo Manuel Veia Calé-----
Domitília da Concelção Coutinha Matias-----
Alberto Manuel Dias Mestre-----
Rui Augusto Martins Cardoso-----
Tatiana Lourenço Queirós-----
- Da bancada do Grupo Municipal Sim PPD/PSD e CDS/PP:-----
Maria Margarida Romeira Belchior Viegas-----
Carlos Manuel Neves Parente da Silva-----
Maria Goreti Carmo da Costa Nunes Ferreira-----
Eduardo José Cardoso Cavaco-----
Ana Paula Gonçalves dos Santos-----
Francisco José Moleiro dos Santos-----
- Da bancada do Grupo Municipal da CDU:-----
Floribela Guimarães Silva Gonçalves-----
Hélio José Vieira da Encarnação-----
- Da bancada do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda (BE):-----
Mónica Cristina Lopes Neto-----
Marco Aurélio Rojo Mattos-----
- Estiveram também presentes, por inerência das suas funções, os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, João Paulo Pereira Evaristo (PS); de Pechão, Paulo Vasco Dias Salero (PS); de Queifes, em substituição do seu Presidente, o Vogal Bruno Alexandre Martins Alves (PS); e da União de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-349

Freguesias de Moncarapacho e Fusetas, Manuel Carlos Teodoro de Sousa (Sim, PPD/PSD e CDS/PP) -----

- Estiveram ainda presentes, nos termos da lei, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão, António Miguel Ventura Pina (PS); e os Senhores Vereadores Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro (PS); Carlos Alberto da Conceição Martins (PS); António Humberto Camacho dos Santos (PS); Luciano Neves de Jesus (PSD) e Daniel Nobre Santana (PSD).-----

O Presidente da Assembleia Municipal abriu a sessão dando as boas vindas aos deputados e munícipes presentes e de imediato deu início aos trabalhos programados com:-----

A – Leitura do Expediente:-----

O Presidente da Assembleia Municipal passou a ler aos presentes: -----

- Correio eletrónico enviado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes solicitando a sua substituição para a presente sessão, pelo Vogal dessa Junta, Senhor Bruno Alexandre Martins Alves. -----

B – Foi aberto um período dedicado ao público não tendo sido registados quaisquer pedidos de intervenção. -----

C – Período de Antes da Ordem do Dia:-----

O Presidente informou ter recebido, na data de hoje, um pedido do senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão para inclusão de um novo urgente assunto na Ordem de Trabalhos, a ser apreciado e deliberado. Colocou à Assembleia, como questão prévia à Ordem do Dia, nos termos do número dois do artigo quinquagésimo do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro) e do artigo décimo primeiro do Regimento da Assembleia Municipal, a deliberação da admissibilidade de inclusão na Ordem de Trabalhos desta Assembleia da proposta da Câmara Municipal número trezentos e vinte e três barra dois mil e dezassete – Alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olhão:-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-349

Posta à votação a admissibilidade da proposta para inclusão desse assunto no Período da Ordem do Dia, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

Em função deste resultado, porquanto obtidos os dois terços previstos na Lei e no Regimento, a Ordem de Trabalhos desta Assembleia passará a contar com mais um ponto, o décimo sétimo, precisamente a "Aprovação da proposta da Câmara Municipal número trezentos e vinte e três barra dois mil e dezassete – Alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olhão".-----

Tendo também sido apresentadas pela representante do Grupo Municipal "Sim, PPD/PSD e CDS/PP" duas moções com pedido de serem hoje apreciadas e votadas, e tendo a Mesa considerado serem os seus conteúdos pertinentes e de interesse para o Município, decidiu colocar à apreciação da Assembleia a votação da admissibilidade dessas moções, que, apesar de apresentadas extemporaneamente, foram hoje mesmo remetidas, a todos os deputados.-----

Moção 1 – Denominada "Pela necessidade urgente de criação de um Gatil e requalificação do Canil Municipal";-----

Posta à votação a admissibilidade desta Moção para discussão e votação pela Assembleia, no Período de Antes da Ordem do Dia, foi aprovado, por unanimidade, admitir a moção apresentada.-----

Moção 2 – "Por um serviço de qualidade dos transportes para as Ilhas Barreira";-----

Posta à votação a admissibilidade desta Moção para discussão e votação pela Assembleia, no Período de Antes da Ordem do Dia, foi aprovado, por unanimidade, admitir a moção apresentada.-----

Tendo sido aprovado admitir e submeter à votação as duas referidas propostas de moções, que ficam a fazer parte integrante desta acta, sendo arquivadas no expediente geral desta Assembleia Municipal, veio a **primeira moção** "Pela necessidade urgente de criação de um Gatil e requalificação do Canil Municipal" a ser aprovada por maioria, com vinte e quatro votos a favor e uma abstenção do Presidente da Assembleia, com alterações ao seu texto inicial



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

através da supressão da expressão, no último parágrafo (página quatro da moção), "...*imprensa local, regional e nacional...*".-----

E a **segunda moção** "Por um serviço de qualidade dos transportes para as Ilhas Barreira" foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor e seis abstenções do Presidente da Assembleia, do vogal da Junta de Freguesia de Quelfes, e dos deputados municipais Mónica Neto (BE) e Helder do Carmo (PS) e Grupo Municipal da CDU, com alterações ao seu texto inicial através da supressão no último parágrafo (página dois) da expressão "... *imprensa local, regional e nacional...*", e a inclusão de "...*Senhora Ministra do Mar...*" e com a modificação da redacção do número dois da proposta que os proponentes aceitaram passar a ter a seguinte redacção: "*Dois.- Que a Câmara Municipal providencie junto das entidades competentes para a requalificação de toda a zona de Cais de Embarque de Olhão, através de uma reorganização funcional, assim como no reforço das condições de segurança, nas áreas de circulação e embarque, sem esquecer a construção de instalações sanitárias de apoio aos utentes.*".-----

Período da Ordem do Dia:-----

Ponto 1. Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal, ao abrigo da alínea c) do número dois do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro;-----

Após esclarecimentos complementares à informação escrita prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão, foi a informação apresentada apreciada e considerada pela Assembleia Municipal.-----

Ponto 2. Autorização, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e vinte e quatro barra dois mil e dezassete, (Ponto um) da contratação de empréstimo de médio e longo prazo com o BPI, nas condições da referida proposta, bem como a aprovação das cláusulas contratuais constantes na minuta;-----

Posta à votação, a proposta foi aprovada por maioria com quinze votos a favor do Grupo Municipal do PS e do Senhor Presidente da União de Freguesias de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-348

Moncarapacho e Fuseta, dois votos contra do Grupo Municipal do BE e oito abstenções dos Grupos Municipais Sim PPD/PSD e CDS/PP e CDU.-----

Apresentaram declarações de voto o Grupo Municipal Bloco de Esquerda, o Grupo Municipal CDU e o Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP.-----

Ponto 3. Autorização, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e vinte e quatro barra dois mil e dezassete - Empréstimo de médio e longo prazo (Ponto Dois) – A autorização os compromissos plurianuais respeitantes ao contrato de empréstimo para efeitos do disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;-----

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria com quinze votos a favor do Grupo Municipal do PS e do Senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, dois votos contra dos deputados do Grupo Municipal do BE e oito abstenções dos Grupos Municipais, Sim PPD/PSD e CDS/PP e CDU.-----

Apresentaram declarações de voto o Grupo Municipal Bloco de Esquerda, o Grupo Municipal CDU e o Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP.-----

Ponto 4. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e trinta e seis barra dois mil e dezassete, a fixação de Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); -----

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria com vinte e três votos a favor e duas abstenções dos deputados do Grupo Municipal do BE.-----

Ponto 5. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e trinta e sete barra dois mil e dezassete, a fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis de zero vírgula quatro por cento para vigorar no ano de dois mil e dezassete, com efeitos em dois mil e dezoito;-----

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria com quinze votos a favor do Grupo Municipal do PS e do Senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, dois votos contra dos deputados do Grupo Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

do BE e oito abstenções dos deputados dos Grupos Municipais Sim, PPD/PSD e CDS/PP e CDU.-----

Apresentaram declarações de voto o Grupo Municipal Bloco de Esquerda, o Grupo Municipal CDU e o Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP.-----

Ponto 6. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e trinta e oito barra dois mil e dezassete, a fixação de uma participação de cinco por cento no Imposto sobre o Rendimento de pessoas singulares (IRS), a vigorar no ano de dois mil e dezoito, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial neste concelho;-----

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria com dezassete votos a favor dos Grupos Municipais do PS e CDU e do Senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, dois votos contra do Grupo Municipal do BE e seis abstenções do Grupo Municipal Sim PPD/PSD e CDS/PP.-----

Apresentaram declarações de voto o Grupo Municipal Bloco de Esquerda, o Grupo Municipal CDU e o Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP.-----

Ponto 7. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e trinta e nove barra dois mil e dezassete, a Valorimetria de bens – Ativos Imobilizados;-----

Posta a proposta à votação foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Ponto 8. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e quarenta e um barra dois mil e dezassete, a Empreitada de "Requalificação do Largo do Grémio e Zona Envolvente", a abertura do procedimento, bem como o reforço da despesa em PPI;-----

Posta à votação foi a proposta aprovada por unanimidade.-----

Ponto 9. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e quarenta e nove barra dois mil e dezassete - Parecer à celebração de contratos de bens e de serviços e assunção de compromissos plurianuais;-----

Pelo Presidente da Assembleia Municipal foi referido que, por lapso na redacção da convocatória, a aprovação referida neste ponto da Ordem de Trabalhos não pode ser do parecer de celebração de contrato mas sim, por

8



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-349

f

determinação legal, da autorização prévia de contratação, esta sim que compete à Assembleia Municipal aprovar, pelo que será essa autorização prévia que irá ser submetida à discussão e à votação. Assim, posta à votação, foi aprovada por unanimidade conceder a autorização prévia.-----

Ponto 10. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e cinquenta barra dois mil e dezassete - Parecer à celebração de contratos de bens e de serviços e assunção de compromissos plurianuais;-----

Pelo Presidente da Assembleia Municipal voltou a ser referido que, por lapso na redacção da convocatória, a aprovação referida neste ponto da Ordem de Trabalhos não é do parecer de celebração de contrato mas sim, por determinação legal, da autorização prévia de contratação, que compete à Assembleia Municipal, pelo que será essa autorização prévia que irá ser submetida à discussão e votação. Assim, posta à votação, foi aprovada por unanimidade a autorização prévia.-----

Ponto 11. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e cinquenta e um barra dois mil e dezassete - Parecer à celebração de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços e assunção de compromissos plurianuais;-----

Novamente pelo Presidente da Assembleia Municipal foi referido que, por lapso na redacção da convocatória, a aprovação referida neste ponto da Ordem de Trabalhos não é do parecer de celebração de contrato mas sim, por determinação legal, da autorização prévia de contratação, que compete à Assembleia Municipal aprovar, pelo que será essa autorização prévia que irá ser submetida à discussão e votação. Assim, posta à votação, foi aprovada por maioria com dezasseis votos a favor dos Grupos Municipais do PS e CDU e do Senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, oito abstenções dos Grupos Municipais Bloco de Esquerda e Sim PPD/PSD e CDS/PP, registando-se a ausência temporária do deputado Rui Augusto Martins Cardoso.

2



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OIHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-349

Ponto 12. Aprovação, em conformidade com a proposta número trezentos e cinquenta e três barra dois mil e dezassete, de celebração dos contratos programa "Gestão e Manutenção de Infraestruturas de Drenagem de Aguas Pluviais dois mil e dezoito", "Desmatação e Controlo de Espécies Vegetais Infestantes, Desinfestação de Espaços Públicos Contra Pragas Urbanas e Gestão de Resíduos Verdes dois mil e dezoito", "Gestão de Zonas Balneares dois mil e dezoito", "Conservação e Manutenção da Rede Hidrográfica do Município dois mil e dezoito", "Reparação, Instalação e Manutenção de Redes de Águas e Esgotos em Edifícios e Eventos Municipais dois mil e dezoito" e "Limpeza de Espaços Urbanos dois mil e dezoito", com a Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.,-----

Por declararem integrar os órgãos sociais da Ambiolhão os deputados municipais do Grupo Municipal do Partido Socialista, Catarina Poço e Hélder Carmo, declararam-se impedidos na discussão e votação deste ponto e ausentaram-se da sala, nele não participando. Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria com dezanove votos a favor e quatro abstenções dos Grupos Municipais CDU (que apresentou declaração de voto) e Bloco de Esquerda.-----

Os deputados Catarina Poço (PS) e Hélder Carmo (PS) regressaram à sala da reunião para se retomarem os trabalhos.-----

Ponto 13. Aprovação, em conformidade com a proposta número trezentos e cinquenta e quatro barra dois mil e dezassete, de celebração do contrato programa "Realização da Festa de Natal do Município de Olhão dois mil e dezassete", com a Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.-----

Posta à votação a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Nesta altura, faltando cinco minutos para as vinte e quatro horas, o Presidente da Assembleia Municipal, atento o disposto na parte final do artigo décimo segundo do Regimento, pôs à consideração e votação da Assembleia o prolongamento dos trabalhos para além das vinte e quatro horas, o que foi aprovado por unanimidade.-----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-348

Ponto 14. Aprovar, por proposta da Câmara número trezentos e trinta e quatro barra dois mil e dezassete, o mapa de pessoal ano dois mil e dezolito;-----

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria com vinte e dois votos a favor e três abstenções do Grupo Municipal CDU e da deputada Mónica Neto, tendo o Grupo Municipal Sim PPD/PSD e CDS/PP apresentado declaração de voto.-----

Ponto 15. Aprovar, por proposta da Câmara número trezentos e trinta e cinco barra dois mil e dezassete, o Orçamento para dois mil e oito, Grandes Opções do Plano e Quadro Plurianual para dois mil e oito barra dois mil e vinte e um;-----

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria com quinze votos a favor do Grupo Municipal do PS e do Senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta e dez votos contra dos Grupos Municipais Sim PPD/PSD e CDS/PP, Bloco de Esquerda e CDU.-----

Ponto 16. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e sessenta e dois barra dois mil e dezassete, o procedimento de hasta pública para alienação do lote três do loteamento municipal, sítio de Brancanes, denominado "Porto de Recreio".-----

Dado ter sido retirada da ordem de trabalhos da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Olhão do dia seis do corrente mês de Dezembro, o senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão retirou a proposta número trezentos e sessenta e dois barra dois mil e dezassete relativa ao procedimento de hasta pública para alienação do lote três do loteamento municipal, sítio de Brancanes, denominado "Porto de Recreio".-----

Ponto 17.- Aprovação da proposta da Câmara Municipal número trezentos e vinte e três barra dois mil e dezassete - Alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olhão -----

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria com vinte e um votos a favor e quatro abstenções dos Grupos Municipais CDU e Bloco de Esquerda.

E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta, que após lida e votada foi aprovada por unanimidade, ficando todas as declarações de voto



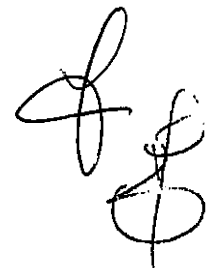
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-349

supra referidas fazendo parte integrante desta acta e arquivadas no dossier do expediente geral da Assembleia Municipal. -----

Olhão, 14 de dezembro de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1º Secretário da Assembleia Municipal



CM OLHÃO

PROJEÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS - BBPI

Prestações Constantes de Capital e Juro

indexante (base 360 d):	Euribor 12 meses
Spread	0,950%
Euribor 12m à data de 29/01/2018	-0,191%
Taxa Final - Euribor 12M + spread	0,950% floor zero para Euribor
Montante (€):	1.160.000,00
Prazo:	8,8 anos - 17 Sem.
Período de Diferimento	1 semestre
Pressupostos:	i) no cálculo dos Juros assumiu-se que o montante total é utilizado de imediato. ii) prestações semestrais, constantes de capital e juros. iii) 1 semestre para diferimento - máximo até 30/06/2018

Semestres	Capital em Dívida	Capital Amortizado	Juros	Prestação Cap + Jur.	Comissão
1	1.160.000,00	0,00	5.510,00	5.510,00	2.900,00
2	1.160.000,00	88.951,86	5.510,00	75.461,86	0,00
3	1.090.048,14	70.284,13	5.177,73	75.461,86	0,00
4	1.019.764,00	70.617,98	4.843,88	75.461,86	0,00
5	949.146,02	70.953,42	4.508,44	75.461,86	0,00
6	878.192,60	71.290,45	4.171,41	75.461,86	0,00
7	806.902,16	71.629,08	3.832,79	75.461,86	0,00
8	735.273,08	71.969,32	3.492,55	75.461,86	0,00
9	663.303,76	72.311,17	3.150,69	75.461,86	0,00
10	590.992,59	72.654,65	2.807,21	75.461,86	0,00
11	518.337,95	72.999,76	2.462,11	75.461,86	0,00
12	445.338,19	73.346,51	2.115,36	75.461,86	0,00
13	371.991,68	73.694,90	1.766,96	75.461,86	0,00
14	298.296,78	74.044,95	1.416,91	75.461,86	0,00
15	224.251,83	74.396,67	1.065,20	75.461,86	0,00
16	149.856,16	74.750,05	711,81	75.461,86	0,00
17	75.105,11	75.105,10	356,75	75.461,86	0,00
TOTAL DE ENCARGOS (€)	1.160.000,00	52.699,80	1.212.899,79	2.900,00	

(*) Nota: A presente simulação baseia-se nos pressupostos indicados, devendo ser considerada a título indicativo.





Reunião ordinária - 11 - 07 - 2018

MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E SESENTA E NOVE DE DOIS MIL E DEZOITO
- EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

- Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com as abstenções dos vereadores eleitos pelo PSD, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

-



AMOlhão – DECLARAÇÕES DE VOTO
Sessão Extraordinária

Nº/Ordem 06/018
Data 25/07/2018

OS DEPUTADOS DO GRUPO MUNICIPAL SIM, PPD/PSD e CDS/PP vêm, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 58º da Lei 75/2013, requerer a consignação em ata das razões justificativas do seu voto de vencido no que se refere à proposta apresentada pela Câmara Municipal sob o Nº. 169/2018, nos pontos 2 e 3 da Ordem do Dia – *“Aprovação da adenda e das suas cláusulas contratuais relativas ao contrato de empréstimo para aquisição de imóvel destinado à construção de parque de estacionamento e de um lote de terreno para construção de habitação a custos controlados e da Reprogramação dos Compromissos Plurianuais resultante dessa adenda ao contrato de empréstimo, para efeitos do disposto na alínea c) do nº1 do artº6 da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro”*.

Visa a presente proposta, a autorização da assembleia municipal para aprovação de um contrato de empréstimo e consequente reprogramação dos compromissos plurianuais daí resultantes.

Agrupar numa mesma proposta, um contrato de empréstimo para aquisição de dois bens, o que apesar de poder afigurar-se economicamente mais vantajosa, ao serem apresentados conjuntamente dois investimentos e para os quais foram anteriormente assumidas tomadas de decisão, por parte desta bancada, não podemos, conscientemente concordar com uma proposta única para dois propósitos díspares, para aquisições de estratégia social e económica diferentes e para as quais esta bancada já se pronunciou em assembleias anteriores, com opiniões distintas.

1 - A aquisição de um lote de terreno para a construção de habitação a custos controlados, constitui uma medida que vai de encontro às necessidades prementes dos munícipes olhanenses, merecendo a nossa aprovação.

2 - A aquisição de um imóvel destinado à construção de um parque de estacionamento, não se afigura de premente importância para a cidade, na resolução da necessidade de criação de estacionamento para a Av. da República e Rua do Comércio., pelos motivos já anteriormente apresentados por esta bancada e a saber:

2.1 – A não utilização de infraestrutura da mesma natureza funcional, que contempla semelhante capacidade de estacionamento, localizada em área urbanística de proximidade da infraestrutura “silo automóvel” a construir, no Auditório Municipal, e para a qual não existe à data previsão de rentabilização desse espaço;

2.2 – Não existência de um estudo de acessibilidade ao edifício a construir e seu impacto nas vias circundantes;

2.3 – Não existência de um estudo de custo/benefício do investimento a realizar.

2.4 – Como justificar a necessidade de construção de estacionamento coletivo suportado pelo erário público, numa zona da cidade onde se constata o recente licenciamento de construções de uso coletivo, não tendo em consideração as exigências de criação de estacionamento previsto na Portaria n.º 216-B/2008.

3 - Reduzir a capacidade de endividamento do Município para fins não prioritariamente justificáveis (a aquisição do imóvel para o silo automóvel), revelam uma estratégia a retalho do desenvolvimento urbanístico da nossa cidade, ao contrário de uma estratégia de visão que concilie os interesses dos locais com a deslumbrante descoberta e interesse dos promotores imobiliários e com a qual esta bancada não se identifica.

Contrariando a dificuldade de aquisição, por parte de jovens casais, de habitação na zona histórica da cidade, somos da opinião que a aquisição do edifício da Rua Gonçalo Velho, poderia ser afeto à construção de habitação a custos controlados, como era sugerido em relatório de avaliação imobiliária, datado de agosto de 2017. O referido relatório indicava uma área prevista de construção para habitação de 2800m².

São estes, face ao exposto, os motivos que levam a Bancada do Grupo Municipal Sim, PPD-PSD/CDS-PP a não votar favoravelmente a proposta N.º169/2018 constituindo a base desta declaração de voto.

Olhão, 25 de julho de 2018

(Margarida Romeira Belchior)
Líder da Banca SIM, PPD-PSD, CDS-PP



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 25 DE JULHO DE 2018

DECLARAÇÃO DE VOTO

OS DEPUTADOS MUNICIPAIS ELETOS PELO BLOCO DE ESQUERDA, vêm ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 58º da Lei 75/2013 requerer a consignação em acta das razões justificativas do seu voto de abstenção no que se refere à proposta apresentada pela Câmara Municipal sob os nr. **169/2018**, no ponto 2 da Ordem do Dia - *"Aprovação, em conformidade com a proposta 169/2018 da Câmara Municipal, da adenda e das suas cláusulas contratuais relativas ao contrato de empréstimo para aquisição de imóvel destinado à construção de parque de estacionamento e de um lote de terreno para construção de habitação a custos controlados (CDH)"*.

O ofício do Tribunal de Contas que ditou a necessidade do presente aditamento ao contrato de empréstimo aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 22 de Agosto de 2018, vem confirmar integralmente a posição expressa pelo bloco de esquerda aquando daquela deliberação, no sentido de terem que ser corretamente especificados os montantes do investimento pretendido.

Com efeito, não pode ser submetida à autorização da Assembleia uma proposta de empréstimo de médio e longo prazo, *in casu* com o fim de adquirir dois imóveis, sem previamente ter sido acordado o preço de compra dos referidos imóveis.

Conforme veio a verificar-se, o montante de Euros 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil euros) do empréstimo aprovado em assembleia municipal, excede claramente o somatório do preço dos dois imóveis a cuja aquisição tal empréstimo se destina, e que na verdade será de Euros 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil euros).

Considerando que o Bloco de Esquerda votou contra o referido empréstimo, pelas razões que se cuidaram de articular na declaração de voto apresentada aquando da deliberação de 22 de Agosto de 2018, mormente porque os dois investimentos foram apresentados e votados conjuntamente, sendo a bancada do Bloco de Esquerda favorável à aquisição apenas do lote de terreno destinado à construção de habitação custos controlados e considerando que a presente proposta não alterará o sentido da deliberação já tomada na pretérita Assembleia de Agosto de 2018, não poderemos, por razões de coerência, votá-la favoravelmente.

Todavia, atendendo a que a presente proposta consubstancia, na prática, uma redução do montante total do empréstimo de Euros 1.160.000,00 para Euros 1.110.000,00, introduzindo uma melhoria significativa nas condições do empréstimo anteriormente aprovado em assembleia e contribuindo para uma melhor gestão dos dinheiros públicos, não poderemos em consciência inviabilizar a sua aprovação, motivo pelo qual o bloco de esquerda se absteve nesta votação.

Os Deputados Municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda

Mónica Neto

Marco Rojo Mattos

**PROPOSTA N.º 170/2018
4ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 4ª ÀS GOP**

Considerando:

- O Orçamento anual apresenta a previsão das receitas e das despesas, que a autarquia local prevê arrecadar e realizar;
- A necessidade de efetuar uma Revisão ao Orçamento;
- O ponto 8.3.1.2 do POCAL – Plano Oficial das Autarquias Locais, que prevê o recurso a modificações ao orçamento (Alterações/Revisões), para ocorrer a despesas inicialmente não previstas, bem como ajustar à sua execução efetiva;
- Que não existe nesta revisão um aumento do montante global do orçamento para o ano de 2018;
- Que estão cumpridos os princípios orçamentais, bem como as regras previsionais, nomeadamente o princípio do equilíbrio. Estabelecendo este princípio que o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo;
- Que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar, de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as revisões ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Propor à Assembleia Municipal a aprovação da 4ª Revisão ao Orçamento e às GOP, cujos documentos se anexam.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º. 57 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 6 de julho de 2018

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina

Município de Olhão

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Revisão Nº 4

Código	Classificação Económica	Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	Administração Autárquica						
0103	Câmara Municipal						
0103 02	Aquisição de bens e serviços						
0103 0201	Aquisição de bens						
0103 020116	Mercadorias para venda						
0103 02011603	Outras	10,00		2 000,00		2 010,00	
0103 0202	Aquisição de serviços		1 321 502,00		2 000,00	1 319 502,00	
0103 020225	Outros serviços		1 321 512,00	2 000,00		1 321 512,00	
Despesas Correntes:							
0103 07	Aquisição de bens de capital						
0103 0701	Investimentos						
0103 070103	Edifícios						
0103 07010305	Escolas		1 280 718,00	190 800,00		1 089 918,00	
0103 070110	Equipamento básico						
0103 07011002	Outro		273 709,00	190 800,00		464 509,00	
Despesas de Capital:			1 554 427,00	190 800,00		1 554 427,00	
Total do Orçamento 0103:			2 875 939,00	192 800,00		2 875 939,00	
Total do Orçamento 01:			2 875 939,00	192 800,00		2 875 939,00	
Total de despesas correntes:			1 321 512,00	2 000,00		1 321 512,00	
Total de despesas de capital:			1 554 427,00	190 800,00		1 554 427,00	
Total de outras despesas:			0,00	0,00		0,00	
Totais:			2 875 939,00	192 800,00		2 875 939,00	

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2018
Revisão Nº 4

Obj. Prop.	Projeto	Ag. Subsc	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Debita (Mês/Ano)	Ano Corrente - 2018				Anos Seguintes						
								Dobção Atual		Modificação		Despesas		Dobção Corrigida		Anos Seguintes		
								Financ. Definido	Financ. Não Def	Financ. Definido	Financ. Não Def	Financ. Definido	Financ. Não Def	Financ. Definido	Financ. Não Def	2019	2020	2021
03				Obras Municipais, Ambiente, Construção, Manutenção e	010307010401	03	01/17/12/18	3 079 657,85	0,00	3 079 657,85	190 800,00	0,00	3 270 457,85	0,00	3 270 457,85	223 200,00		
03	01			Obras Municipais	010307010401	03	01/17/12/18	983 920,00	0,00	983 920,00	190 800,00	0,00	983 920,00	0,00	983 920,00	223 200,00		
03	01	2017	11	Requalificação do Largo do Grémio Ambiente	010307010401	03	01/17/12/18	192 500,00	0,00	192 500,00	190 800,00	0,00	192 500,00	0,00	192 500,00	223 200,00		
03	02			Apoios de Pesca	010307011002	01	01/18/12/18	811 283,17	0,00	811 283,17	190 800,00	0,00	1 002 083,17	0,00	1 002 083,17			
03	02	2018	71		010307011002	01	01/18/12/18	0,00	0,00	0,00	190 800,00	0,00	190 800,00	0,00	190 800,00			
06				Educação e Desporto				2 737 331,59	0,00	2 737 331,59	-190 800,00	0,00	2 546 531,59	0,00	2 546 531,59			
06	01			Ensino Pré-Escolar e Básico				1 730 199,00	0,00	1 730 199,00	-190 800,00	0,00	1 539 399,00	0,00	1 539 399,00			
06	01	2018	31	Reabilitação/Ampliação de escola n.º 4	010307010305	03	01/18/12/18	691 560,00	0,00	691 560,00	-190 800,00	0,00	500 760,00	0,00	500 760,00			
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP								884 060,00	0,00	884 060,00	0,00	0,00	884 060,00	0,00	884 060,00	223 200,00	0,00	0,00

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO



Reunião ordinária - 11 - 07 - 2018

MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E SETENTA DE DOIS MIL E DEZOITO – QUARTA REVISÃO AO ORÇAMENTO E QUARTA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com as abstenções dos vereadores eleitos pelo PSD, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA N.º 96/2018

Prestação de Serviços de Seguros - Apólice de Acidentes Pessoais Autarcas - Atualização de capitais

Considerando:

- O disposto na Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redação atual, que aprovou o estatuto dos eleitos locais, nomeadamente no seu art.º 17 cujo n.º 1 estabelece que "os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor", sendo que "para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respetiva remuneração mensal";
- O valor atual da retribuição do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores, indexado ao vencimento do Presidente da República e aplicada a respetiva redução remuneratória;
- A inclusão nos procedimentos concursais para prestação de serviços de seguros de cláusula referente ao ramo de seguros "acidentes pessoais autarcas", conforme previsto no n.º 1 do art.º 17 da referida Lei;

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Proponho a atualização dos capitais e coberturas a definir nas futuras apólices de seguros "acidentes pessoais autarcas" para a Câmara Municipal, conforme quadro infra, ao abrigo do disposto no art.º 17 da citada lei:

Pessoas seguras	Morte ou Invalidez Permanente	Incapacidade Temporária Absoluta - unitário	Despesas de Tratamento e Repatriamento
Presidente	€ 215.000,00	€ 150,00	€ 21.500,00
Vereadores em Regime de Permanência	€ 160.000,00	€ 110,00	€ 16.000,00
Vereadores em Regime de não Permanência	€ 100.000,00	€ 50,00	€ 10.000,00

2. Submeter à deliberação da Assembleia Municipal, a definição dos capitais e coberturas a constar nas futuras apólices de seguros "acidentes pessoais autarcas" para os mesmos efeitos, na parte que respeita aos membros da Assembleia Municipal de Olhão, sendo os valores atuais os seguintes:

Pessoas seguras	Morte ou Invalidez Permanente	Incapacidade Temporária Absoluta - unitário	Despesas de Tratamento e Repatriamento
Membros da Assembleia Municipal	€ 100.000,00	€ 50,00	€ 10.000,00

3. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 03 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)



Reunião ordinária - 16 - 05 - 2018

MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO NOVENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – APOLICE DE ACIDENTES PESSOAIS AUTARCAS – ATUALIZAÇÃO DE CAPITAIS – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA n.º 177/2018
Assunção de compromissos plurianuais para empreitadas

Considerando:

- Que o procedimento lançado para execução de empreitada de Requalificação do Largo do Grémio, em Olhão, em agrupamento de entidades com a Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, S.A., não foi adjudicado dada a exclusão de todas as propostas apresentadas;
- Que se mantém a necessidade de execução da empreitada de **“Requalificação do Largo do Grémio e Zona Envolvente”**, pelo preço base de **€ 400.000,00** (quatrocentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, do qual o montante de **€ 220.000,00** (duzentos e vinte mil euros), acrescido de IVA, é despesa do Município;
- Face ao prazo necessário para condução, adjudicação e outorga do contrato e posterior visto do Tribunal de Contas, o compromisso da despesa inerente ao Município terá carácter plurianual caso o contrato entre em vigor ainda no corrente ano, conforme estimado:
2018: €10.000,00 mais IVA;
2019: € 210.000,00 mais IVA;
- A intenção de avançar com formação do contrato de empreitada para **“Construção de Sede da Banda Filarmónica de Moncarapacho”** cujo preço base se fixa em **€ 205.000,00**, mais IVA, cuja repartição dos encargos se estima como segue:
2018: € 51.250,00 mais IVA;
2019: € 153.750,00 mais IVA;
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fev., na redação atual, (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, que sujeita a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da forma jurídica, a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- O valor do compromisso anual estimado pretendido é superior ao constante da delegação de competências conferida no Presidente da Câmara conforme deliberado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 27/11/2017;

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal:

- a) A assunção prévia do compromisso plurianual da despesa prevista, conforme estabelecido na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, para a empreitada de

2018-07-25



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

PROPOSTA NÚMERO CENTO E SETENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA EMPREITADAS – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----